

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1002774-70.2018.8.11.0002 em 28/06/2018 17:20:32 e assinado por:

- GUSTAVO EMANUEL PAIM

Consulte este documento em:
<http://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **18062817200556300000013657475**
ID do documento: **13910341**



18062817200556300000013657475

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA QUARTA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT:**

Processo RecJud 1002774-70.2018.8.11.0002 - PJE

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
pessoa jurídica de direito privado já qualificada nos autos, vem, por meio de
seus advogados que ao final subscrevem, perante a presença de Vossa
Excelência, em cumprimento a determinação contida no artigo 53 da Lei
11.101/2005, apresentar o plano de recuperação judicial.

Desta feita, requer-se a juntada e o recebimento do plano de
recuperação judicial que segue em anexo, determinado-se a publicação do
edital aludido no parágrafo único do artigo 53 da LRF.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2016.

Sebastião Monteiro da Costa Junior
OAB/MT nº 7.187

Gustavo Emanuel Paim
OAB/MT nº 14.606

Haiana Katherine Menezes Follmann
OAB/MT 18.024

PROCESSO RECJUD Nº 1002774-70.2018.8.11.0002 - PJE
QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

28/06/2018

Plano de Recuperação Judicial apresentado aos credores, fornecedores,
trabalhadores e todos os interessados na recuperação judicial da empresa TERRA
NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

Sumário

CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	5
CHAMAMENTO AOS CREDORES PARA TOMAREM PARTE NA DISCUSSÃO DO PLANO. A SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA PASSA POR TODOS.....	6
PORQUE DEVE HAVER A CHANCE DE SALVAR A EMPRESA? OBJETIVO DA NOVA LEI	7
O MUNDO MODERNO CAMINHA PARA APERFEIÇOAR AS NORMAS QUE PERMITEM RECUPERAÇÃO DE NEGÓCIOS.....	8
RESUMO DOS PRINCÍPIOS DE REESTRUTURAÇÃO	8
OBJETIVOS PERSEGUIDOS EM RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS.....	11
VANTAGENS NO SALVAMENTO DE EMPRESAS	12
CONCLUSÃO PARA O CASO CONCRETO DA RECUPERANDA E APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE RECUPERAÇÃO	14
TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES. DEMONSTRAÇÃO DE TODA VIDA FINANCEIRA E ECONÔMICA. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA CREDIBILIDADE DO PLANO	14
FATORES QUE MOTIVAM A CONTINUIDADE DA RECUPERANDA. ENTRAVE À SATISFAÇÃO DOS CREDORES EM CASO DE FALÊNCIA	15

PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A NOVA LEI JÁ PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA EMPRESAS RECUPERANDAS PAGAREM PASSIVO TRIBUTÁRIO	16
CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CREDORES PARA O PLANO	18
MEIOS DE RECUPERAÇÃO UTILIZADOS	20
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS - E A SEREM TOMADAS - VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA.....	20
REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO. PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDORES.....	22
PROJEÇÃO DA MARGEM OPERACIONAL DE CAIXA A PARTIR DE SETEMBRO DE 2016 PARA OS 7 ANOS SEGUINTE (ELABORADA EM AGOSTO DE 2016).....	24
PROPOSTA DE PAGAMENTO – PRINCÍPIOS.....	25
HAIRCUT. AGING, RESULTADO JÁ PERFORMADO E GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES.	26
PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO	28
FLUXO DE CAIXA GERAL PROJETADO PARA 7 ANOS A CONTAR DA DATA DA APROVAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.....	29
GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA VERSUS PAGAMENTO DA LISTA DE CREDORES, CONFORME O FLUXO DE CAIXA	

GERAL PROJETADO PARA 7 ANOS A CONTAR DA DATA DA APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	29
SALDO FINAL DE CAIXA	31
PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS	32
DISPOSIÇÕES FINAIS	32
NOVA AVOCÇÃO DOS CREDORES. PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NA APROVAÇÃO DO PLANO É FUNDAMENTAL.....	33
"DE ACORDO" DA RECUPERANDA.	34

CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei de Recuperação Judicial trouxe inovações relevantes para empresas que se encontram em crise financeira. Visa proteger temporariamente empreendimentos viáveis que se encontram em situação financeira crítica. Concede aos credores a chance de tomar decisões quanto à cota de sacrifício a que cada um pode ou quer se submeter, a fim de permitir a continuidade das atividades ou a sua liquidação imediata, sendo certo que a manutenção da atividade produtiva deve ser buscada sempre que possível, pois permitir a liquidação forçada de uma empresa, dividindo os ativos e liquidando-os, sempre se mostrou uma forma ineficaz de solução dos problemas financeiros dos envolvidos, máxime quando há existência de alto passivo tributário.

Um dos problemas da liquidação prematura das empresas reside no valor alcançado pela venda de seus ativos, que, via de regra, não consegue superar a do passivo, ficando a maioria dos credores a "ver navios", literalmente. Mesmo que assim não fosse, a sistemática jurídica, que possibilita a todos o contraditório e a ampla defesa, acabaria por tornar impossível uma solução individual satisfatória, diante da grande quantidade de interesses envolvidos.

Também por essas razões a Lei n. 11.101/2005 é considerada um instrumento jurídico avançado na resolução de conflitos de empresas que passam por crise financeira.

O presente plano contempla a forma de pagamento de todos os créditos da recuperanda, permitindo que ao lado da satisfação de seu passivo a empresa continue com suas atividades, explorando o *know-how* adquirido dos administradores, que, agregadas a novos conceitos de gestão repassados pelos consultores que elaboraram o presente plano, permita que seja atingido o objetivo de reerguimento do empreendimento, com minimização de perdas a todos os envolvidos.

**CHAMAMENTO AOS CREDORES PARA TOMAREM PARTE NA
DISCUSSÃO DO PLANO. A SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA
PASSA POR TODOS**

Para que o objetivo da Lei possa se concretizar é fundamental a aprovação do presente Plano de Recuperação, nos moldes originais ou mediante alterações sofridas por meio de discussão de plano alternativo apresentado em Assembléia pelos credores que não concordarem com os termos do plano originariamente ofertado.

Assim, importante que os credores **participem na tomada de decisão do futuro da recuperanda de forma pró-ativa**, discutindo sobre as condições postas no plano apresentado. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do plano.

A partir da publicação da decisão de recebimento do plano de recuperação judicial por este r. Juízo, todos credores têm a faculdade de, no prazo legal e decadencial de 30 dias, apresentar objeção a ele. Sem prejuízo dessa medida, podem, no mesmo prazo, procurar os elaboradores do plano, SEBASTIÃO MONTEIRO ADVOGADOS, para oferecer suas críticas e sugestões. Podem, ainda, encaminhar propostas alternativas para discussão em Assembleia por meio do endereço eletrônico adv@sebastiao Monteiro.com.br.

De uma forma ou de outra, os elaboradores do plano, juntamente com o(s) administrador(es) da recuperanda, CONVIDAM todos os credores à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades e minimização das perdas dos credores, dos trabalhadores e de toda a sociedade, em último caso, entendendo impossível a manutenção das atividades produtivas, para imediata liquidação da recuperanda.

PORQUE DEVE HAVER A CHANCE DE SALVAR A EMPRESA?

OBJETIVO DA NOVA LEI

A Lei n. 11.101/2005, em vigor há mais dez anos, é - na visão dos elaboradores do presente plano - um marco nas relações empresariais existentes hoje no país, pois se amolda aos ditames mundiais de modernização de concessão de crédito e equalização de passivo de empresas em crise.

Esse Diploma Legal tem como base os tradicionais conceitos europeus de insolvência e recuperação, mesclado com a agilidade, praticidade e visão objetiva do legislador norte-americano, o conhecido *Bankruptcy Act Code*, em especial o *Chapter 11*, que há décadas vem servindo para consolidar as empresas em crise naquele país.

Seus princípios vêm de estudos realizados por *experts* mundiais, compilados em um "Guia de boas práticas e princípios de reestruturação, falência e recomeço", ISBN 92-894-1874-5 ©Comunidades Européias, 2002, Luxemburgo, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Européias, 2002, que aborda de forma acadêmica os princípios de reestruturação de empresas.

Esperam os elaboradores do presente plano, com as considerações a seguir, introduzir nos leitores, credores e trabalhadores, além do próprio mercado, a idéia central e as razões que norteiam a aposta na superação da crise e equalização do passivo da empresa recuperanda.

O MUNDO MODERNO CAMINHA PARA APERFEIÇOAR AS NORMAS QUE PERMITEM RECUPERAÇÃO DE NEGÓCIOS

Explica o texto da Comunidade Européia que "Um sistema rígido de controle de recuperação de empresas e direitos dos credores foi identificado como elemento-chave para o bom funcionamento da economia e para a redução dos riscos e dos custos da 'instabilidade financeira sistêmica no mercado'".

Neste sentido, o Banco Mundial resolveu desenvolver um fórum mundial de recuperação e uma base de dados para promover melhores práticas no desenvolvimento de sistemas internos de insolvência e recuperação.

O documento *Principles and Guidelines for Effective Insolvency and Creditor Rights Systems* (Princípios e Diretrizes para Sistemas Eficazes de Recuperação de Direitos dos Credores) contribui para o esforço de aumento da estabilidade financeira mundial, criando um quadro uniforme para avaliar a eficácia dos sistemas de recuperação de direitos dos credores, através de uma orientação das autoridades de mercado quanto às escolhas políticas necessárias para que sejam reforçados esses sistemas.

RESUMO DOS PRINCÍPIOS DE REESTRUTURAÇÃO

O processo consultivo sobre os *Principles and Guidelines* teve a participação de mais de 70 peritos internacionais, na qualidade de membros da *Task Force* do Banco Mundial e dos grupos de trabalho, e uma participação regional de mais de 700 especialistas dos setores público e privado de, aproximadamente, 75 países, principalmente em vias de desenvolvimento.

O texto integral do relatório pode ser consultado no site do Banco Mundial (www.worldbank.org/gild) ou pode ser encomendado via internet, através de pedido a ao *Senior Counsel, Legal Department of the World Bank*.

O documento parte de uma premissa simples de que o desenvolvimento sustentado do mercado assenta no acesso ao crédito barato e ao investimento do capital. Diz o documento que "Os princípios propriamente ditos partem desta premissa, articulando elementos e características essenciais dos sistemas que alicerçam o acesso ao crédito e permitem às partes exercer os seus direitos e gerir o fator negativo do risco do crédito e das relações de investimento".

Uma economia moderna e com base no crédito exige uma aplicação previsível, transparente e acessível dos pedidos de crédito com garantia e sem garantia por mecanismos eficientes além da insolvência, assim como um bom sistema de insolvência.

Esses sistemas devem ser concebidos de forma a funcionarem harmoniosamente. O comércio é um sistema de relações, declaradas em acordos contratuais expressos ou implícitos, entre uma empresa e um vasto conjunto de credores e bases de apoio. Embora as transações comerciais se tenham tornado cada vez mais complexas, à medida que são desenvolvidas técnicas mais sofisticadas de elaboração de preços e gestão de riscos, os direitos de base que regem estas relações e os procedimentos para aplicação desses direitos não mudaram muito.

Estes direitos permitem que as partes se rejam por acordos contratuais, fomentando a confiança que alimenta o investimento, o empréstimo e o comércio.

Por outro lado, a incerteza quanto à aplicabilidade dos direitos contratuais aumenta o

custo do crédito para compensar o risco acrescido da falta de desempenho ou, em casos muito graves, conduz a uma limitação do crédito.

Um sistema regularizado de crédito deve ser suportado por mecanismos que contenham métodos eficazes, transparentes e confiáveis de recuperação da dívida, incluindo a penhora e venda de bens imóveis e móveis e a venda ou apropriação de ativos incorpóreos, como exemplo o crédito do devedor junto de terceiros.

O crédito com garantia tem um papel importante nos países industrializados, independentemente da variedade de fontes e tipos de financiamento disponíveis através dos mercados de crédito e de ações. Em alguns casos, os mercados de ações podem fornecer um financiamento mais barato e mais atraente.

Os países em vias de desenvolvimento, porém, apresentam menos opções e os mercados de ações estão, normalmente, menos amadurecidos que os mercados de crédito. O resultado é que a maior parte do financiamento se faz sob a forma de dívida.

Nos mercados com menos opções e riscos mais elevados os mutuantes exigem habitualmente segurança, para reduzir o risco de falta de desempenho e de insolvência.

O quadro jurídico deve prever a criação, o reconhecimento e a aplicação dos interesses da segurança em todos os tipos de bens — móveis e imóveis, corpóreos ou incorpóreos, incluindo inventários, títulos a receber, receitas e propriedade futura — numa base global, quer se trate ou não de direitos possessórios.”

OBJETIVOS PERSEGUIDOS EM RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS.

Diz o citado documento, ainda, que “Embora as atitudes variem, os sistemas de recuperação das empresas devem ter como objetivos:

- a integração nos sistemas jurídico e comercial mais amplos de um país;
- a maximização do valor dos ativos de uma empresa, com uma opção de reorganização;
- um equilíbrio cuidadoso entre liquidação e reorganização;
- um tratamento equitativo dos credores em situação semelhante;
- a resolução oportuna, eficiente e imparcial das insolvências;
- a prevenção do desmembramento prematuro dos bens do devedor pelos diferentes credores;
- um processo transparente que contenha incentivos à verificação e ao fornecimento de informações;
- o reconhecimento dos direitos dos credores existentes e o respeito da prioridade dos pedidos com um processo previsível e instituído;

Se uma empresa não for viável, a lei deve atuar, principalmente, no sentido de uma liquidação rápida e eficiente, para maximizar a recuperação, em benefício dos credores. A liquidação pode incluir a preservação e venda da empresa, como entidade distinta da entidade jurídica.

Por outro lado, se uma empresa for viável, no sentido em que possa ser reabilitada, **os seus ativos podem ser mais valiosos se forem mantidos numa empresa reabilitada do que se forem vendidos num processo de liquidação.**”

VANTAGENS NO SALVAMENTO DE EMPRESAS

O citado documento conclui: “O salvamento de uma empresa pode preservar postos de trabalho, dar aos credores um maior retorno, produzir um retorno para os sócios, incentivando a atividade econômica e permitir que a empresa continue a desempenhar o seu papel na economia. O salvamento de uma empresa deve ser promovido por processos formais (judiciais) e informais (negociais).

A reabilitação deve permitir o acesso rápido e fácil ao processo, dar um nível de proteção adequado a todas as pessoas implicadas, permitir a negociação de um plano comercial, permitir que uma maioria de credores a favor de um plano ou de outro tipo de atuação vincule todos os outros credores (mediante proteção adequada) e prever uma supervisão para assegurar que o processo não está sujeito a qualquer tipo de abuso. Os processos de salvamento modernos normalmente abarcam um vasto conjunto de expectativas comerciais em mercados dinâmicos.

Neste contexto, salvamento de uma empresa refere-se a resoluções consensuais entre um devedor, os seus credores e outros interesses privados, em contraste com os auxílios estatais, que não devem, em tese interferir na economia.

A resolução de empresas deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os

participantes a recuperar uma empresa em termos de viabilidade financeira.

Assim, o enquadramento de apoio deve dispor de leis e procedimentos claros que exijam o fornecimento ou o acesso a informações financeiras oportunas e precisas sobre a empresa em dificuldades; deve incentivar o empréstimo, o investimento ou a recapitalização (ainda muito incipiente no Brasil) das empresas em dificuldades que sejam viáveis; deve apoiar um vasto conjunto de atividades de reestruturação, como a **remissão de dívidas, o re-escalonamento, a reestruturação e as conversões da dívida em participações no capital; e deve dar um tratamento fiscal favorável ou neutro à reestruturação.**

O setor financeiro de um país (eventualmente, com a ajuda do Banco Central ou do Ministério das Finanças) deve promover um processo informal e extrajudicial para tratar dos casos de dificuldades financeiras das empresas, em que os bancos e outras instituições financeiras tenham uma exposição significativa — especialmente nos mercados em que a recuperação das empresas é sistêmica.

É muito mais provável que um processo informal possa ser sustentado, se existirem soluções adequadas para os credores e leis em matéria de insolvência.

A existência de instituições e regulamentos fortes é crucial para um sistema de recuperação eficaz. O quadro da recuperação tem três elementos principais: as instituições responsáveis pelos processos de insolvência, o sistema operacional através do qual os processos e as decisões são tratados e os requisitos necessários para preservar a integridade dessas instituições — o reconhecimento de que a integridade do sistema de recuperação é o elemento fundamental do seu sucesso.”

CONCLUSÃO PARA O CASO CONCRETO DA RECUPERANDA E APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE RECUPERAÇÃO

Em vista do exposto acima, vê-se claramente que o legislador pátrio seguiu rigorosamente os princípios narrados ao trazer a Lei n. 11.101/2005, que, aplicada ao presente caso, leva o mercado à seguinte conclusão:

A RECUPERANDA TEM MUITO MAIS CONDIÇÕES DE EQUALIZAR SEU PASSIVO SE MANTIDA EM FUNCIONAMENTO DO QUE SE INSTANTANEAMENTE LIQUIDADADA, ONDE, NO CASO, NÃO TERIA COMO ARCAR COM O PAGAMENTO DE SEUS CREDORES E COM O PASSIVO TRIBUTÁRIO.

Entendem os profissionais envolvidos na elaboração do plano que as condições nele apresentadas são as que menos impactam negativamente nas relações negociais mantidas com o mercado, pois elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios da recuperanda e no mercado regional e nacional.

Uma vez aprovado, o plano permitirá aos credores o recebimento de seus créditos na forma prevista, mediante sua execução pela devedora, que contará com a fiscalização e supervisão do Administrador Judicial nomeado pelo Juízo.

TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES. DEMONSTRAÇÃO DE TODA VIDA FINANCEIRA E ECONÔMICA. CARACTERÍSTICAS

FUNDAMENTAIS PARA CREDIBILIDADE DO PLANO

A transparência na condução do processo de recuperação é fundamental.

Todos os livros contábeis e financeiros foram disponibilizados em relatórios, o que permitiu uma análise profunda dos motivos que levaram as empresas à situação atual, ficando certo que as informações são confiáveis e se adéquam ao legalmente exigido.

Além disso, todos os documentos estão à disposição dos credores que podem solicitar ao Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, a qualquer tempo.

FATORES QUE MOTIVAM A CONTINUIDADE DA RECUPERANDA. ENTRAVE À SATISFAÇÃO DOS CREDORES EM CASO DE FALÊNCIA

A empresa possui passivo tributário, portanto, permitir a falência dela nesse momento, e, conseqüentemente, a arrecadação de seus bens para pagamento das despesas tributárias seria um contrassenso muito grande, prejudicial aos credores, empregados, administradores e a toda sociedade.

Isso porque o Fisco é quem mais pode esperar e suportar os ônus da recuperação da empresa, sendo que a não aprovação do plano levaria a consumação de todos os recursos da recuperanda para pagamento de créditos tributários, previdenciários, trabalhistas e com garantia real, causando grande prejuízo aos quirografários.

Logo, a falência da recuperanda, na atual situação, significa a reserva imediata às Fazendas Públicas, impossibilitando a quitação, ou sequer o pagamento parcial, aos credores quirografários.

PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A NOVA LEI JÁ PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA EMPRESAS RECUPERANDAS PAGAREM PASSIVO TRIBUTÁRIO

Outra parte da recuperação é a equalização do passivo tributário da recuperanda. Além das medidas judiciais que têm como objetivo revisar esse passivo e defendê-la de eventuais constituições de créditos tributários em seu desfavor, conta a recuperanda com a proteção da Lei n. 11.101/2005 de que eventual saldo residual fiscal deverá ser pago através de mecanismos de parcelamento, de acordo com legislação específica.

Enquanto isso, a jurisprudência do país, em consonância com a realidade mundial de falta de liquidez, entende que o Fisco, não obstante a Lei n.º 13.043/2014, que acrescentou o art. 10-A à Lei n.º 10.522/2002, possibilitando o parcelamento de crédito de empresas em recuperação, não pode perpetuar atos de constrição patrimonial em desfavor de pessoa jurídica sujeita aos efeitos da Lei 11.101/2005, senão vejamos:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPATIBILIZAÇÃO DAS REGRAS E PRINCÍPIOS. CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO FISCAL. ATOS DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EDIÇÃO DA LEI N. 13.043, DE 13.11.2014. PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO.

1. A execução fiscal não se suspende com o deferimento da recuperação judicial; todavia, fica definida a competência do Juízo universal para dar seguimento aos atos constritivos ou de alienação.

2. "No que diz respeito à Lei n.º 13.043/2014, que acrescentou o art. 10-A à Lei n.º 10.522/2002, possibilitando o parcelamento de crédito de empresas em recuperação, a

Segunda Seção decidiu que a edição da referida legislação não repercute na jurisprudência desta Corte Superior a respeito da competência do juízo da recuperação, sob pena de afrontar o princípio da preservação da empresa.

Precedentes da Segunda Seção" (EDcl no AgRg no CC n. 137.520/SP, relator Ministro Marco Buzzi, Segunda Seção, DJe de 1º/3/2016).

3. Agravo interno desprovido."

(AgInt no CC 140.021/MT, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/08/2016, DJe 22/08/2016)

Desde já deve ficar claro aos credores que não deverá haver qualquer empecilho quanto ao parcelamento dos créditos tributários, em prazos bem mais elásticos que os atualmente permitidos, eis que, no silêncio da legislação, a doutrina e a jurisprudência já contemplam a aprovação do plano independente da prova da quitação de tributos com o parcelamento, diante da inexistência de legislação pormenorizando a questão.

Tal situação já foi abordada nos planos de recuperação das empresas VARIG, PARMALAT, SABÓIA CAMPOS, REIPLAS PLÁSTICOS, CORY ALIMENTOS, AGROLESTE, PETROLUZ, ROSCH, TUT, ECONOMIA, MEERT E RIVA, RURAL AGROPECUÁRIA, GENUS GRÁFICA E EDITORA, SUPERCOMPRAS, ECONOMIA SUPERMERCADOS, COLÉGIO CIN, VIANA TRADING, INOVAR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, MORRINHO MINERAÇÃO LTDA, LABORATÓRIO SÃO THOMÉ, DROGARIAS PANDA, GRUPO GUIMARÃES, GRUPO LIBRA, BSI DO BRASIL LTDA, FRIBRASIL ALIMENTOS, FORTEBOI, SERVIDIESEL e inúmeras outras empresas, cujas decisões judiciais, amplamente divulgadas pela imprensa especializada, permitiram a recuperação das empresas sem que houvesse o pagamento ou o parcelamento dos tributos devidos, em vista da *lacuna legis* existente.

De uma forma ou de outra, no processo de recuperação, o princípio recuperacional é de que haja por parte do Fisco uma postura de neutralidade. Se o Fisco opta pela quebra, as empresas ficam privadas de receber receitas, se afundam em execuções e ficam impedidas de se reestruturarem. Como há possibilidade de redução nos valores, e ainda,

parcelamento a ser autorizado por lei, o Fisco pode aguardar e permitir a tomada de fôlego pela recuperanda e o equacionamento de suas dívidas com o mercado, antes de exaurir os recursos existentes.

Medidas judiciais estão sendo tomadas para diminuir o valor devido de tributos e verbas previdenciárias, pagando ao Fisco unicamente o que for devido.

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CREDORES PARA O PLANO

Segundo a legislação, a divisão das classes de credores é feita simplesmente em credores trabalhistas, credores com garantia real, credores quirografários e credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de credores tributários, não sujeitos ao plano.

Ressalta-se que não é mais absoluta a regra de que deve a recuperanda adimplir os débitos da mesma forma para todos credores, *par conditio creditorum*, vez que tal preceito não se amolda aos princípios econômicos financeiros para que o plano seja consistente.

Não é a classificação dos credores em quatro classes (e conseqüente previsão de pagamento de forma igual para todos) que culminará no sucesso da recuperação, mas sim o tratamento suportado a eles pela empresa, exigindo de cada um aquilo que pode oferecer para continuidade das atividades, devendo ser buscado o consenso entre todos na Assembléia, seja pelo soerguimento ou pela quebra.

Cada credor tem uma determinada importância para a continuidade das relações negociais da recuperanda, e cada credor, igualmente, tem sua parcela nesse processo,

em vista de sua capacidade de assimilar determinada negociação ou redução nos valores a serem adimplidos.

Dessa forma, fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme preleciona o seu art. 47, *in verbis*: "**A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.**"

Logo, atendendo às peculiaridades de cada credor, a divisão e a forma de pagamento, o plano da empresa recuperanda contempla as seguintes classes: Trabalhista, Garantia Real, Quirográfico e Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Resumo do Quadro Geral de Credores

Classificação dos Creditos	Valor da Dívida a ser Novada
Quirográfico	R\$ 15.179.198,25
Me/Epp	R\$ 847,98
Trabalhista	R\$ 43.529,08
Total	R\$ 15.223.575,31



MEIOS DE RECUPERAÇÃO UTILIZADOS

Para obter os recursos necessários para continuar operando e também honrar as obrigações vencidas e vincendas declaradas no plano, a recuperanda oferece os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/2005:

1. Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (LRE, art. 50, inc. I);
2. Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões (LRE, 50, inc. IV);
3. Reestruturação societária a ser efetuada após homologação do plano (LRE, art. 50, inc. II), com alteração na estrutura trabalhista (LRE, art. 50, inc. VIII);
4. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (LRE, art. 50, incs. IX e XII);
5. Dação em pagamento e novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro (LRE, art. 50, inc. IX);
6. Venda parcial de bens (LRE, art. 50, inc. XI).

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS – E A SEREM TOMADAS - VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas, pela Administração da empresa, dentro das estratégias do seu Plano de Recuperação, estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas & Financeiras e Medidas de Mercado, a saber:

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

- a. Redução de Custos.
- b. Busca de melhores fontes de realização das suas operações.
- c. Recuperação de créditos vencidos.
- d. Otimização de rotinas administrativas.
- e. Gerenciamento das margens operacionais.
- f. Novas rotinas no gerenciamento dos custos de operação e de vendas.
- g. Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo.
- h. Controle efetivo de despesas.
- i. Controle de margens operacionais por produto e serviços.
- j. Fortalecimento da política empresarial.

MEDIDAS DE MERCADO

- a. Medidas de adequação do tamanho da empresa, proporcionando maior produtividade, intensificando o foco nas modificações do mercado e buscando maior margem de contribuição em suas operações.



- b. Possível venda de bens do ativo imobilizado que estão, ou que estarão fora de uso, bem como os que exigem alto custo de manutenção.

REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO. PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDORES.

Alguns parâmetros são aplicados a todo passivo para extinção das obrigações:

Premissa 01: Todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, devendo ser corrigido e atualizado mensalmente, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, **ou ainda a ser definido em eventual impugnação/habilitação.**

Premissa 02: Caso haja alterações nos valores dos créditos apresentados nesse plano, ou inclusão de novos créditos, tais créditos serão liquidados da mesma forma que os demais inseridos naquela classe e eventual subclasse, considerando-se o valor, carência, prazo e desconto. Para tal há previsão de contingência no próprio fluxo de caixa projetado.

Premissa 03: Uma vez aprovado o presente plano, nos termos da parte final do artigo 49, § 2º, da Lei 11.101/2005, ocorrerá a **supressão das garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos credores**, a fim de que possa a recuperanda se reestruturar e exercer suas atividades com o nome limpo, tanto da sociedade quanto de seus sócios, tendo em vista a **NOVAÇÃO** pela aprovação do plano.

Premissa 04: Após aprovação do plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra a recuperanda e/ou seus sócios e avalistas, referentes aos créditos novados/abrangidos

pelo plano.

Premissa 05: A aprovação do plano implica extinção de avais, fianças assumidas pelos sócios ou diretores da recuperanda, nos moldes da premissa 03.

Premissa 06: É certo que o plano aprovado é um título executivo, contudo, visando permitir a circularidade do crédito, a recuperanda pode emitir títulos da dívida representativos das obrigações estabelecidas no presente plano, nos valores de cada prestação vincenda. Para tal, deverá o credor interessado, uma vez aprovado o plano, requerer a emissão do título, através de comunicado para a direção da empresa.

Premissa 07: O plano poderá ser alterado por Assembléia que pode ser convocada para essa finalidade. Na eventual hipótese de impossibilidade de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial deverá ser convocada Assembléia de credores para deliberação sobre alterações ao plano ou sobre eventual falência. (Enunciado 77 da II Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal¹)

Premissa 08: É permitida a entrada de novos sócios, saída de atuais, venda de unidade produtiva isolada e é permitido que a empresa efetue garantia real de bens.

Premissa 09: A recuperanda poderá alienar ativos de seu quadro que eventualmente estejam fora de uso e/ou que exigem alto custo de manutenção, bem como poderão alienar ativos na modalidade de venda de Unidade Produtiva Isolada, respeitando-se os

¹ As alterações do plano de recuperação judicial devem ser submetidas à assembleia geral de credores, e a aprovação obedecerá ao quorum previsto no art. 45 da Lei n. 11.101/05, tendo caráter vinculante a todos os credores submetidos à recuperação judicial, observada a ressalva do art. 50, § 1º, da Lei n. 11.101/05, ainda que propostas as alterações após dois anos da concessão da recuperação judicial e desde que ainda não encerrada por sentença.

preceitos de realização de ativos previsto na lei 11.101/2005.

Premissa 10: Os créditos oriundos de acordos trabalhistas e/ou sentenças condenatórias da Justiça do Trabalho serão pagos sem a incidência de qualquer multa (cláusula penal), considerando-se o valor acordado e/ou da condenação, a classificação do crédito, o prazo, a quantidade de parcelas, a carência e o desconto previsto dentro da respectiva classe no plano de recuperação.

Premissa 11: O crédito de natureza estritamente salarial, vencido nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, será pago em até 30 (trinta) dias contados do início da execução do plano de recuperação judicial.

Premissa 12: Todos os créditos anteriores ao pedido recuperatório, extintos por força da novação operada pela aprovação do plano de recuperação judicial, não poderão ser objeto de inscrição em quaisquer órgãos de restrição ao crédito, tais como SERASA, SPC, CARTÓRIOS DE PROTESTOS, sendo que aqueles que já se encontrarem inscritos nessas entidades restritivas de crédito deverão ser baixados. Essa medida abrange os créditos inscritos na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, bem como aqueles que, apesar de se sujeitarem ao processo de recuperação judicial, não foram ainda habilitados, cabendo ao juízo expedir ofício aos órgãos competentes.

PROJEÇÃO DA MARGEM OPERACIONAL DE CAIXA A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2019 PARA OS 7 ANOS SEGUINTE *(ELABORADA EM JUNHO DE 2018)*

Conservadoramente, a projeção da Margem Operacional de Caixa, para os 7 anos seguintes à aprovação do plano de recuperação, elaborada sob a responsabilidade da

24

Administração da TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA, perfaz o montante de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) por mês.

PROPOSTA DE PAGAMENTO – PRINCÍPIOS

A empresa recuperanda, com base na projeção do EBTIDA, estabeleceu os seguintes princípios para elaborar a sua proposta de pagamento da lista dos credores:

1. Amortização da lista de credores quirografários e pequenas e medias empresas, através de obtenção de desconto de 65%, com prazo de carência de 18 meses e pagamento das dívidas em 84 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 2% ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da aprovação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da recuperanda, conforme planilha de pagamento no ANEXO I.
2. Proposição de pagamento dos créditos trabalhistas de modo corrente e dentro do prazo legal, com desconto de 30%, com prazo de carência de 6 meses e pagamentos das dívidas em 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 2% ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte à aprovação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da empresa recuperanda, conforme planilha de pagamento no ANEXO I. Ainda, visando a continuidade da atividade empresarial, para a liquidação da dívida trabalhista, os respectivos pagamentos serão feitos de modo normal dentro das suas operações e à medida dos seus vencimentos.
3. Caso seja apurada a existência de crédito de natureza estritamente salarial, vencido nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, até o limite de 5

(cinco) salários-mínimos por trabalhador, será pago em até 30 (trinta) dias contados do início da execução do plano de recuperação judicial, devidamente corrigido com taxa de juro de 2% ao ano e atualizado mensalmente pela TR.

4. Manutenção de um sólido saldo final de caixa.

5. Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no artigo 50, XII, da LRF.

6. NOTA IMPORTANTE: em caso do surgimento de credores nas classes "garantia real", a respectiva amortização se dará nos mesmos critérios estabelecidos para a classe dos credores quirografários.

HAIRCUT. AGING, RESULTADO JÁ PERFORMADO E GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES.

Em várias propostas há a necessidade de um *haircut* no valor da dívida. O total do deságio pretendido foi efetuado levando-se em consideração vários critérios, sempre de forma individualizada com base no histórico de cada credor.

Um dos critérios é o montante de **Juros já Pagos conforme Track Record (histórico) com o credor**, culminando que em alguns casos, os credores já performaram resultados de forma suficientemente satisfatória (ao menos sob o critério de exaurimento da capacidade de pagamento da atividade) com a recuperanda, razão pela qual entende a recuperanda que tais credores podem efetuar maiores concessões de prazo, carência e equalização de encargos financeiros, permitindo o reerguimento da empresa.

Também a recuperanda como qualquer outra empresa em plena atividade, têm no crédito um de seus sustentáculos, razão pela qual poderão contrair financiamentos para adequar sua estrutura de capital.

Dentro deste escopo, a recuperanda estabelece um **gatilho**, aos credores financeiros que desejem apoiá-las neste delicado momento de transposição de sua crise financeira. A estruturação de capital de uma empresa do porte das devedoras passa necessariamente por linhas de crédito compostas por operações de *leasing*, *finame*, cartão BNDES, capital de giro e desconto de títulos.

Dentro das modalidades acima descritas e mediante análise e livre adesão da recuperanda, o credor financeiro que estiver disposto a conceder crédito para a devedora terá o tratamento especial que será explicitado neste capítulo, desde que conceda a título de empréstimo importância igual ou maior do que a dívida listada no presente plano.

Para o credor que concretizar, portanto, a operação, que será caracterizada como empréstimo extra concursal, a proposta de retorno do valor aqui listado fica sendo de pagar integralmente o crédito, com carência de 12 meses (período necessário para que a empresa possa quitar suas verbas trabalhistas), e pagamento em no mínimo 36 parcelas sucessivas, atualizadas por CDI + 0,2% a.a, a contar da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

O racional do empréstimo extra concursal dos credores que preferem o novo empréstimo ao invés do *haircut* reside no fato de que com novo empréstimo a empresa consegue incrementar sua produção, passando a obter melhor resultado operacional, podendo, assim, devolver ao credor melhores condições.

Lembra sempre a recuperanda que os critérios são para que, doravante, possa haver continuidade do negócio, pois a falência do empreendimento sempre é, ainda que não desejável, também uma solução de mercado que pode ocorrer.

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO

Após a projeção da Margem Operacional de Caixa e após a proposta de pagamento da lista dos credores, elaboramos o FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO, seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

1. Conhecer o “negócio” do grupo e seus processos operacionais;
2. Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;
3. Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
4. Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas;
5. Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
6. Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade (o que acontece);
7. Lançar o saldo inicial de posição financeira;
8. Prever a geração livre de caixa;
9. Prever a liquidação da dívida novada pelo caixa;

10. Apurar o saldo final de caixa.

**FLUXO DE CAIXA GERAL PROJETADO PARA 7 ANOS A CONTAR
DA DATA DA APROVAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

A partir da proposta de pagamento da lista de credores em combinação com os valores da Margem Operacional de Caixa e da geração livre de caixa projetada e seguindo os princípios elencados nas propostas de pagamento deste plano, construímos o fluxo de caixa geral da recuperanda, projetado para 7 anos a contar da data da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, conforme demonstrado abaixo:

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA								
FLUXO DE CAIXA GERAL								
PROJEÇÃO DO PERÍODO DE 84 MESES APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO								
VALORES EXPRESSOS EM REAIS								
HISTÓRICO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	TOTAL
SALDO INICIAL	-	886.808	1.365.105	1.403.698	1.442.292	1.480.885	1.519.478	-
GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	6.426.000
LUCRO LÍQUIDO CAIXA	1.020.000	1.020.000	1.020.000	1.020.000	1.020.000	1.020.000	1.020.000	7.140.000
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	(102.000)	(102.000)	(102.000)	(102.000)	(102.000)	(102.000)	(102.000)	(714.000)
PAGTO LISTA DE CREDITORES	(31.192)	(439.703)	(879.407)	(879.407)	(879.407)	(879.407)	(879.407)	(4.867.928)
SALDO FINAL	886.808	1.365.105	1.403.698	1.442.292	1.480.885	1.519.478	1.558.072	1.558.072

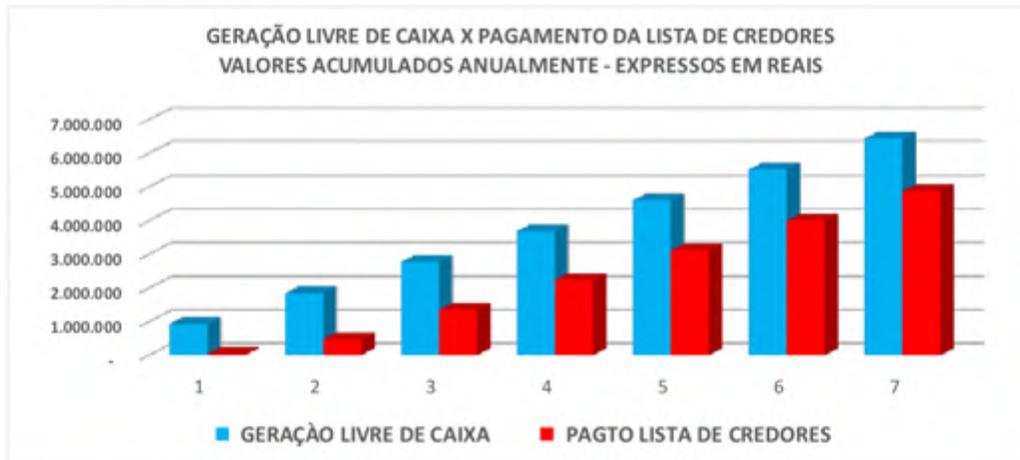
**GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA VERSUS PAGAMENTO DA LISTA DE
CREDITORES, CONFORME O FLUXO DE CAIXA GERAL
PROJETADO PARA 7 ANOS A CONTAR DA DATA DA**

APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Conforme o fluxo de caixa geral da empresa devedora projetado para 7 anos a contar da data da aprovação do plano de recuperação judicial, apresentado no item anterior, podemos fazer a comparação da **Geração Livre de Caixa – Anual versus Pagamento Mensal da Lista de Credores**, através dos gráficos abaixo e constatar a sua capacidade de pagamento da lista de credores:



Conforme o mesmo fluxo de caixa geral da TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA, projetado para 7 anos a contar a partir da data da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, apresentado no item anterior, podemos fazer a comparação da **Geração Livre de Caixa – Acumulada Mensalmente versus Pagamento da Lista de Credores, também, Acumulada Mensalmente**, através do gráfico abaixo e constatar a sua capacidade de pagamento da lista de credores:



SALDO FINAL DE CAIXA

Como consequência da construção do fluxo de caixa geral da recuperanda, projetado para 7 anos a contar da data da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, chegamos a seguinte situação, ano a ano, do saldo final de caixa, o que demonstra uma situação de solidez financeira:



PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS

A recuperanda está tomando as medidas para se reestruturar organizacionalmente e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados de caixa livre. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais.

Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o Fluxo de Caixa apresentado – Compromissos com Credores - indica a viabilidade financeira do mesmo. O fluxo de caixa durante a recuperação demonstra o resultado que pode obter, enquanto a empresa estiver em recuperação judicial. Já o fluxo de caixa após aprovação do plano prevê o pagamento de valores aos credores, considerando-se a planilha de pagamento (**Anexo I**) com as novas formas de carência, *haircut* e prazo.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira da recuperanda, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se premissas conservadoras e factíveis.

Os resultados encontrados se encontram pormenorizados junto ao Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira elaborado pela empresa **VR Consultores**, que acompanha o presente plano. (**Anexo II**).

DISPOSIÇÕES FINAIS

O plano ora apresentado cumpre os requisitos contidos no art. 53 da LRE, vez que (i) são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados; (ii) resta demonstrada nele a viabilidade econômica da recuperanda e (iii) são juntados ao presente plano Laudo Econômico-Financeiro (**Anexo III**), Laudo de Viabilidade

Econômico-Financeira (**Anexo II**), bem como os Laudos de Avaliações dos bens e ativos da empresa (**Anexo IV**), todos elaborados pela empresa **VR CONSULTORES**.

Através deste plano, a recuperanda busca não somente atender aos interesses de seus credores, mas também continuar trabalhando e produzindo, gerando resultado positivo, renda, empregos e aumentando seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e ainda, incentivando a atividade econômica.

A solução aqui apresentada foi a melhor fórmula encontrada pelos consultores para permitir a continuidade da empresa no mercado, e trazer atratividade aos credores, eis que a existência de um *surplus* financeiro (superávit) canalizado para pagamento de dívidas demonstra o interesse da empresa em honrar seus compromissos quanto antes.

Nada perderão os credores que optarem em aceitar as condições do plano oferecidas, já que não é necessário por parte deles a injeção de maiores recursos, minimiza-se assim o impacto de eventual credor que opte pela *stop loss*.

O plano, uma vez aprovado e homologado, obriga a recuperanda e todos os seus credores, bem como os respectivos sucessores a qualquer título, **suprimindo as garantias existentes atualmente**, ficando novado todo o passivo dos credores sujeitos ao plano.

Confiam os consultores elaboradores do plano que apresentaram todos os dados necessários para uma tomada de decisão dos credores que atendam aos princípios e objetivos da nova lei.

NOVA AVOCAÇÃO DOS CREDORES. PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NA APROVAÇÃO DO PLANO É FUNDAMENTAL.

Fundamental, repita-se, para que haja uma discussão técnica sobre o plano apresentado, que os credores participem na tomada de decisão a respeito do futuro da empresa. Esse

incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do plano para o sucesso da recuperação da empresa.

Os credores podem procurar o Escritório responsável pela elaboração do plano, em Cuiabá-MT, para oferecerem suas críticas e sugestões. Podem os interessados, ainda, encaminhar propostas alternativas para discussão em eventual Assembléia através do email: adv@sebastiao Monteiro.com.br.

De uma forma ou de outra, os elaboradores do plano voltam a convidar todos à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades da empresa e minimização das perdas dos credores, trabalhadores e toda sociedade.

“DE ACORDO” DA RECUPERANDA.

Finalmente, com o objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, a recuperanda apõe seu “DE ACORDO” ao presente instrumento, **RESSALTANDO QUE OS ELABORADORES DO PLANO SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO PARA RECEBER PLANOS ALTERNATIVOS NO ESCRITÓRIO SEBASTIÃO MONTEIRO ADVOGADOS EM CUIABÁ-MT, INCLUSIVE POR VIA ELETRÔNICA NO EMAIL adv@sebastiao Monteiro.com.br.**

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2018.


THALES DANTAS ROMÃO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 479.088.311-68

(assinado eletronicamente)

Sebastião Monteiro da Costa Junior
OAB/MT nº 7.187

Gustavo Emanuel Paim
OAB/MT nº 14.606

Haiana Katherine Menezes Follmann
OAB/MT 18.024

ROL DOS DOCUMENTOS EM ANEXO

- I. PLANILHA DE PAGAMENTO DE CREDORES**
- II. LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**
- III. LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- IV. LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS**

I. PLANILHA DE PAGAMENTO DE CREDORES

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES

Ordem	Credor	Classe de Credores	VALOR	% deságio	valor do desconto	valor da dívida a ser paga pelo caixa	meses de carência	valor da dívida a ser pago pelo caixa a 2% ao ano mais TR, após a carência	prazo para pagamento	valor da parcela a ser pago pelo caixa a 2% ao ano mais TR, após a carência
1	D C COMERCIO DE CEREAIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 747.360,18	65%	R\$ 485.784,12	R\$ 261.576,06	18	R\$ 273.434,83	84	R\$ 3.607,99
2	MACRO AGRONEGOCIOS EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 874.908,62	65%	R\$ 568.690,60	R\$ 306.218,02	18	R\$ 320.100,67	84	R\$ 4.223,75
3	GILMAR GARSHAL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 115.701,74	65%	R\$ 75.206,13	R\$ 40.495,61	18	R\$ 42.331,51	84	R\$ 558,57
4	ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 233.154,97	65%	R\$ 151.550,73	R\$ 81.604,24	18	R\$ 85.303,84	84	R\$ 1.125,59
5	MARTA PROENÇA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 307.369,88	65%	R\$ 199.790,42	R\$ 107.579,46	18	R\$ 112.456,66	84	R\$ 1.483,87
6	MAYCON SPONCHIADO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 171.837,58	65%	R\$ 111.694,43	R\$ 60.143,15	18	R\$ 62.869,79	84	R\$ 829,57
7	CELSO BIGOLIN	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 300.000,00	65%	R\$ 195.000,00	R\$ 105.000,00	18	R\$ 109.760,26	84	R\$ 1.448,29
8	GLADISTONE ANTONIO DALLAN	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 151.296,96	65%	R\$ 98.343,02	R\$ 52.953,94	18	R\$ 55.354,65	84	R\$ 730,41
9	ANADIR SALETE DALLAN	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 142.586,32	65%	R\$ 92.681,11	R\$ 49.905,21	18	R\$ 52.167,71	84	R\$ 688,36
10	OSCAR ANTONIO DALLAN	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 53.228,70	65%	R\$ 34.598,66	R\$ 18.630,05	18	R\$ 19.474,65	84	R\$ 256,97
11	MARIO JOSE GOZZI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 44.717,40	65%	R\$ 29.066,31	R\$ 15.651,09	18	R\$ 16.360,65	84	R\$ 215,88
12	CLAIR IVONE ROSSETTO FICHER	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 16.244,07	65%	R\$ 10.558,65	R\$ 5.685,42	18	R\$ 5.943,18	84	R\$ 78,42
13	ADEMIR	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 211.221,50	65%	R\$ 137.293,98	R\$ 73.927,53	18	R\$ 77.279,09	84	R\$ 1.019,70
14	GRANOPAR ARM GERAIS COM E REPRESENTAÇÕES	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 15.460,44	65%	R\$ 10.049,29	R\$ 5.411,15	18	R\$ 5.656,47	84	R\$ 74,64
15	HIROYOSHI KONNO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 43.459,31	65%	R\$ 28.248,55	R\$ 15.210,76	18	R\$ 15.900,35	84	R\$ 209,81
16	PEDRO GERALDO BRAVIM	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 50.047,33	65%	R\$ 32.530,76	R\$ 17.516,57	18	R\$ 18.310,69	84	R\$ 241,61
17	AGROPECUARIA AGUA AZUL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 160.014,46	65%	R\$ 104.009,40	R\$ 56.005,06	18	R\$ 58.544,10	84	R\$ 772,49
18	ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANE	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 34.992,44	65%	R\$ 22.745,09	R\$ 12.247,35	18	R\$ 12.802,60	84	R\$ 168,93
19	BANCO DO BRASIL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.413.770,00	65%	R\$ 2.868.950,50	R\$ 1.544.819,50	18	R\$ 1.614.855,18	84	R\$ 21.308,12
20	BANCO BRADESCO CARTÕES	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 50.000,00	65%	R\$ 32.500,00	R\$ 17.500,00	18	R\$ 18.293,38	84	R\$ 241,38
21	BANCO BRADESCO S.A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.907.178,00	65%	R\$ 1.239.665,70	R\$ 667.512,30	18	R\$ 697.774,52	84	R\$ 9.207,18
22	BANCO SAFRA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.076.713,05	65%	R\$ 1.349.863,48	R\$ 726.849,57	18	R\$ 759.801,90	84	R\$ 10.025,64
23	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 78.366,00	65%	R\$ 50.937,90	R\$ 27.428,10	18	R\$ 28.671,58	84	R\$ 378,32
24	BANCO SANTANDER	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 573.269,00	65%	R\$ 372.624,85	R\$ 200.644,15	18	R\$ 209.740,52	84	R\$ 2.767,54
25	ITAU UNIBANCO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 732.848,00	65%	R\$ 476.351,20	R\$ 256.496,80	18	R\$ 268.125,30	84	R\$ 3.537,93
26	BANCO TOYOTA DO BRASIL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 14.311,00	65%	R\$ 9.302,15	R\$ 5.008,85	18	R\$ 5.235,93	84	R\$ 69,09
27	BANCO DAYCOVAL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 836.997,00	65%	R\$ 544.048,05	R\$ 292.948,95	18	R\$ 306.230,03	84	R\$ 4.040,73
28	CARTÃO BNDES	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 55.000,00	65%	R\$ 35.750,00	R\$ 19.250,00	18	R\$ 20.122,71	84	R\$ 265,52
29	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENEGIA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 52.235,73	65%	R\$ 33.953,22	R\$ 18.282,51	18	R\$ 19.111,36	84	R\$ 252,18
30	ODETE PAVAN PESSETTO E CIA LTDA ME	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 208,09	65%	R\$ 135,26	R\$ 72,83	18	R\$ 76,13	84	R\$ 1,00
31	MARQUEZ TRANSP ROD E COM DE CEREAIS - EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 48.214,58	65%	R\$ 31.339,48	R\$ 16.875,10	18	R\$ 17.640,15	84	R\$ 232,76
32	POSTO RIO CUIABÁ LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 9.728,85	65%	R\$ 6.323,75	R\$ 3.405,10	18	R\$ 3.559,47	84	R\$ 46,97
33	PLASMEL IND E COM DE PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 27.578,48	65%	R\$ 17.926,01	R\$ 9.652,47	18	R\$ 10.090,07	84	R\$ 133,14
34	SELCO ENGENHARA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 386,67	65%	R\$ 251,34	R\$ 135,33	18	R\$ 141,47	84	R\$ 1,87
35	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CIEE	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 546,00	65%	R\$ 354,90	R\$ 191,10	18	R\$ 199,76	84	R\$ 2,64
36	BIGOLIN ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.106,00	65%	R\$ 718,90	R\$ 387,10	18	R\$ 404,65	84	R\$ 5,34
37	MULTHIFER MAQ FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.009,30	65%	R\$ 2.606,05	R\$ 1.403,26	18	R\$ 1.466,87	84	R\$ 19,36
38	INDUSTRIA MACHINA ZACCARIA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 18.300,00	65%	R\$ 11.895,00	R\$ 6.405,00	18	R\$ 6.695,38	84	R\$ 88,35
39	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 185,00	65%	R\$ 120,25	R\$ 64,75	18	R\$ 67,69	84	R\$ 0,89
40	O CLASSIFICADOR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 6.345,53	65%	R\$ 4.124,59	R\$ 2.220,94	18	R\$ 2.321,62	84	R\$ 30,63
41	A E C ASSESSORIA CONTABIL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.685,98	65%	R\$ 1.745,89	R\$ 940,09	18	R\$ 982,71	84	R\$ 12,97
42	E P DE AMORIM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E TRANSP	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.065,57	65%	R\$ 3.292,62	R\$ 1.772,95	18	R\$ 1.853,33	84	R\$ 24,45

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA										
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES										
Ordem	Credor	Classe de Credores	VALOR	% deságio	valor do desconto	valor da dívida a ser paga pelo caixa	meses de carência	valor da dívida a ser pago pelo caixa a 2% ao ano mais TR, após a carência	prazo para pagamento	valor da parcela a ser pago pelo caixa a 2% ao ano mais TR, após a carência
43	TIO LINO IND DE ALIM IMP E EXP LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.665,00	65%	R\$ 6.932,25	R\$ 3.732,75	18	R\$ 3.901,98	84	R\$ 51,49
44	RAFITEC IND E COM DE SACARIAS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.201,49	65%	R\$ 6.630,97	R\$ 3.570,52	18	R\$ 3.732,39	84	R\$ 49,25
45	PATENA IND DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 18.340,29	65%	R\$ 11.921,19	R\$ 6.419,10	18	R\$ 6.710,12	84	R\$ 88,54
46	REICOL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 60.105,00	65%	R\$ 39.068,25	R\$ 21.036,75	18	R\$ 21.990,47	84	R\$ 290,17
47	ATLANTICO FAB E MAN DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 252,89	65%	R\$ 164,38	R\$ 88,51	18	R\$ 92,52	84	R\$ 1,22
48	STILO CONSULTORIA TRIB SOCIEDADE SIMPLES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.947,28	65%	R\$ 3.865,73	R\$ 2.081,55	18	R\$ 2.175,92	84	R\$ 28,71
49	MONTEIRO BOB ETIQ LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 550,00	65%	R\$ 357,50	R\$ 192,50	18	R\$ 201,23	84	R\$ 2,66
50	PARANA COMERCIO DE MAT ELETRICOS E SERVIÇOS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.101,54	65%	R\$ 1.366,00	R\$ 735,54	18	R\$ 768,89	84	R\$ 10,15
51	ALIMENTOS MASSON LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 12.250,00	65%	R\$ 7.962,50	R\$ 4.287,50	18	R\$ 4.481,88	84	R\$ 59,14
52	GPS LOGISTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.757,50	65%	R\$ 3.742,38	R\$ 2.015,13	18	R\$ 2.106,48	84	R\$ 27,80
53	CONSISA INFORMATICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.240,20	65%	R\$ 806,13	R\$ 434,07	18	R\$ 453,75	84	R\$ 5,99
54	DD BRASIL CUIABA DEDETIZAÇÃO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.200,00	65%	R\$ 780,00	R\$ 420,00	18	R\$ 439,04	84	R\$ 5,79
55	PLASZOM ZOMER IND DE PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 45.562,84	65%	R\$ 29.615,85	R\$ 15.946,99	18	R\$ 16.669,96	84	R\$ 219,96
56	CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 8.283,50	65%	R\$ 5.384,28	R\$ 2.899,23	18	R\$ 3.030,66	84	R\$ 39,99
57	FRIBON TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 32.928,00	65%	R\$ 21.403,20	R\$ 11.524,80	18	R\$ 12.047,29	84	R\$ 158,96
58	MIGUEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 20.000,00	65%	R\$ 13.000,00	R\$ 7.000,00	18	R\$ 7.317,35	84	R\$ 96,55
62	SERGIO FLAVIO DE ALBOQUERQUE	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 296,00	65%	R\$ 192,40	R\$ 103,60	18	R\$ 108,30	84	R\$ 1,43
63	YOUNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECN DE INF LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 149,00	65%	R\$ 96,85	R\$ 52,15	18	R\$ 54,51	84	R\$ 0,72
64	RENOVA TRANSP E SERVIÇOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 197.216,75	65%	R\$ 128.190,89	R\$ 69.025,86	18	R\$ 72.155,21	84	R\$ 952,09
65	FALUBI COMERCIO DE SERVICOS EM ANALISE DE CREDITO LTDA ME	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 8.078,76	65%	R\$ 5.251,19	R\$ 2.827,57	18	R\$ 2.955,76	84	R\$ 39,00
66	AUTOMATEK NORTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.024,00	65%	R\$ 665,60	R\$ 358,40	18	R\$ 374,65	84	R\$ 4,94
67	SINDICATO ESTADUAL DAS IND DE ARROZ NO EST DE MATO GROSSO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.065,00	65%	R\$ 692,25	R\$ 372,75	18	R\$ 389,65	84	R\$ 5,14
68	COMPILANDO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.504,90	65%	R\$ 978,19	R\$ 526,72	18	R\$ 550,59	84	R\$ 7,27
69	CREMOSO ALIMENTOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 49.333,34	65%	R\$ 32.066,67	R\$ 17.266,67	18	R\$ 18.049,47	84	R\$ 238,16
70	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRVM	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 237,00	65%	R\$ 154,05	R\$ 82,95	18	R\$ 86,71	84	R\$ 1,14
71	ENTERPRITEC COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 220,00	65%	R\$ 143,00	R\$ 77,00	18	R\$ 80,49	84	R\$ 1,06
72	PLUMA EMBALAGENS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 150,75	65%	R\$ 97,99	R\$ 52,76	18	R\$ 55,15	84	R\$ 0,73
73	LIDERANÇA TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.446,40	65%	R\$ 2.890,16	R\$ 1.556,24	18	R\$ 1.626,79	84	R\$ 21,47
74	SUPERINTENDENCIA FED DE AGRIC PEC E ABASTECIMENTO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 15.430,31	65%	R\$ 10.029,70	R\$ 5.400,61	18	R\$ 5.645,45	84	R\$ 74,49
75	ANTONIO ADALBERTO M DOS SANTOS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 700,00	65%	R\$ 455,00	R\$ 245,00	18	R\$ 256,11	84	R\$ 3,38
76	B M LIMA REPRESENT COMERCIAIS EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.224,00	65%	R\$ 795,60	R\$ 428,40	18	R\$ 447,82	84	R\$ 5,91
77	EDVALDO AUGUSTO DOS SANTOS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.000,00	65%	R\$ 1.300,00	R\$ 700,00	18	R\$ 731,74	84	R\$ 9,66
59	ARI TRANSPORTES EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 140,64	65%	R\$ 91,42	R\$ 49,22	18	R\$ 51,46	84	R\$ 0,68
60	ANCORA LOCAÇÃO E VENDA DE IMOVEIS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.946,14	65%	R\$ 1.264,99	R\$ 681,15	18	R\$ 712,03	84	R\$ 9,40
61	LUIS GONÇALVES AREDES	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 70.000,00	65%	R\$ 45.500,00	R\$ 24.500,00	18	R\$ 25.610,73	84	R\$ 337,94
78	F R DE ANDRADE - ME	ME/EPP	R\$ 131,00	65%	R\$ 85,15	R\$ 45,85	18	R\$ 47,93	84	R\$ 0,63
79	E C BARBOSA DIST DE PAPEL - ME	ME/EPP	R\$ 218,72	65%	R\$ 142,17	R\$ 76,55	18	R\$ 80,02	84	R\$ 1,06
80	M M BASTOS DE SOUZA ME	ME/EPP	R\$ 498,26	65%	R\$ 323,87	R\$ 174,39	18	R\$ 182,30	84	R\$ 2,41
81	ADILSON AMORIM DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 6.453,97	30%	R\$ 1.936,19	R\$ 4.517,78	6	R\$ 4.585,04	6	R\$ 770,78
82	LEIDCEIA MARQUES DA COSTA	TRABALHISTA	R\$ 2.094,68	30%	R\$ 628,40	R\$ 1.466,28	6	R\$ 1.488,11	6	R\$ 250,16
83	JOSE DOMINGOS E SILVA	TRABALHISTA	R\$ 8.548,65	30%	R\$ 2.564,60	R\$ 5.984,06	6	R\$ 6.073,15	6	R\$ 1.020,95
84	JOCELIA BUENO DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 8.370,05	30%	R\$ 2.511,02	R\$ 5.859,04	6	R\$ 5.946,27	6	R\$ 999,62
85	ROBERTO CRLOS DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R\$ 4.845,84	30%	R\$ 1.453,75	R\$ 3.392,09	6	R\$ 3.442,59	6	R\$ 578,73
86	ZUIL JOSE DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 13.215,89	30%	R\$ 3.964,77	R\$ 9.251,12	6	R\$ 9.388,86	6	R\$ 1.578,35
TOTAL			R\$ 15.223.575,31		R\$ 9.880.088,77	R\$ 5.343.486,54		R\$ 5.584.810,22		

II. LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

Junho 2018



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO:

VR CONSULTORES & AUDITORES S/C LTDA.

Junho 2018



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONCLUSÃO

Efetuamos o trabalho de análise dos demonstrativos de Projeções dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa da **TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA** para o período futuro de 07 anos, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, projeções essas elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a Viabilidade Econômica e Financeira da **TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA.** em face da implantação do seu Plano de Recuperação Judicial.

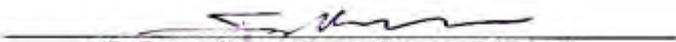
O Plano de Recuperação Judicial em análise tem viabilidade econômico-financeira, uma vez que ele demonstra, ao longo do tempo, de modo consistente e crescente, que a **TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA.** possui:

- 1. a capacidade de geração de lucro & e de margem operacional de caixa e***
- 2. a capacidade de geração de saldos positivos de caixa.***

Em nossa opinião, com base no nosso trabalho de análise dos demonstrativos de Projeções dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa para o período futuro de 07 anos, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, a **TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA.**, se seguir as premissas e as propostas do referido Plano de Recuperação Judicial, **possui viabilidade econômica e financeira.**

Varzea Grande - MT, 28 de Junho de 2018


José Vittorato Neto
Contador
CRC nº 1PR 016.325/T-0
"T"SP 002.382


VR Consultores & Auditores S/C Ltda.
CRC nº 2SP 018.327/0-1

OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

O Plano de Recuperação tem como objetivo viabilizar, com base na Lei de Recuperação de Empresas, a solução da crise financeira da **TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA**, visando preservar a sua função social de gerar recursos, riquezas, empregos, trabalho e tributos.

Em outras palavras, o Plano de Recuperação Judicial da **TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA**, tem como meta principal “ganhar dinheiro”, visando crescer indefinidamente no tempo até atingir a perenização, respeitando sua filosofia e os seus princípios e, ainda, atendendo os requisitos exigidos pelos seus Clientes, Acionistas, Empregados, Fornecedores, Governo e Meio Ambiente Físico e Social.

RESUMO DOS PRÍNCÍPIOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

1. ELABORAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
2. REESTABELEECER O NEGÓCIO.
3. ESTUDAR A CRIAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES DE ATUAÇÃO.
4. FAZER RENASCER OS SEUS ATIVOS INTANGÍVEIS
5. FAZER A GESTÃO DA EMPRESA.
6. FAZER INVESTIMENTOS PARA REPOSIÇÃO.
7. GERAR DE MANEIRA CONSISTENTE, AO LONGO DO TEMPO, MARGEM DE CAIXA OPERACIONAL POSITIVA.
8. REMUNERAR E DEVOLVER OS NOVOS EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO
9. EFETUAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELA ASSEMBLÉIA DE CREDORES
10. DISTRIBUIR DIVIDENDOS AOS SEUS SÓCIOS

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA
PROCEDIMENTOS TÉCNICOS
DE ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

1. CONHECER O “NEGÓCIO” DA EMPRESA E SEUS PROCESSOS DETALHADOS DE NEGÓCIO.
2. BUSCAR INFORMAÇÕES DETALHADAS COM OS RESPONSÁVEIS DAS OPERAÇÕES.
3. FRACIONAR O FLUXO DE CAIXA EM DIVERSOS FLUXOS E MAPAS AUXILIARES, POR PROCESSO DE NEGÓCIO E POR TIPO DE ENTRADA E SAÍDA DE CAIXA.
4. IDENTIFICAR A RELAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS EVENTOS ECONÔMICOS E O EVENTOS FINANCEIROS DAS OPERAÇÕES DAS EMPRESA.
5. UTILIZAR A SÉRIE DE VALORES HISTÓRICOS E CENÁRIOS FUTUROS PARA ESTABELECEER AS PREMISSAS
6. REDUZIR O RISCO E A INCERTEZA: ADOTAR UMA ABORDAGEM CONSERVADORA E USAR ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (O QUE ACONTECE SE).

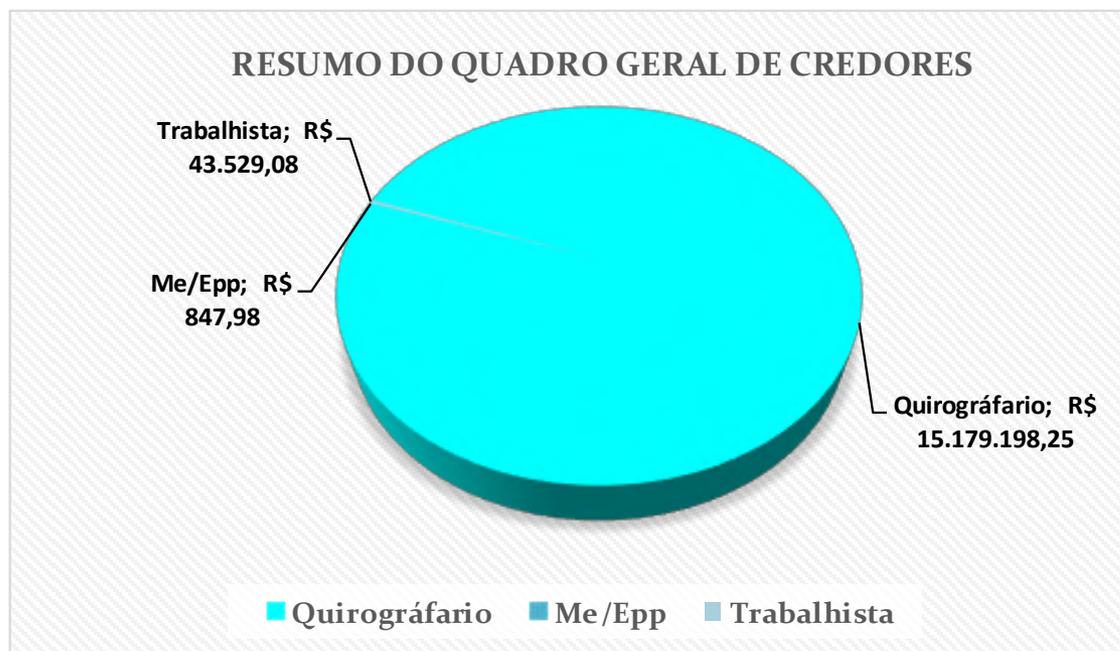
TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

MONTAGEM ARITMÉTICA DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

1. “LANÇAR” O SALDO INICIAL DE POSIÇÃO FINANCEIRA.
2. PREVER A GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA (EBTIDA)
3. PREVER A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELO CAIXA.
4. PREVER A PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E RISCOS.
5. PREVER O PAGAMENTO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO
6. APURAR SALDO PARCIAL.
7. PREVER MOVIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
8. APURAR AS RECEITAS FINANCEIRAS.
9. APURAR O SALDO FINAL DE CAIXA

Resumo do Quadro Geral de Credores

Classificação dos Creditos	Valor da Divida a ser Novada
Quirográficoario	R\$ 15.179.198,25
Me/Epp	R\$ 847,98
Trabalhista	R\$ 43.529,08
Total	R\$ 15.223.575,31



TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

FLUXO DE CAIXA GERAL

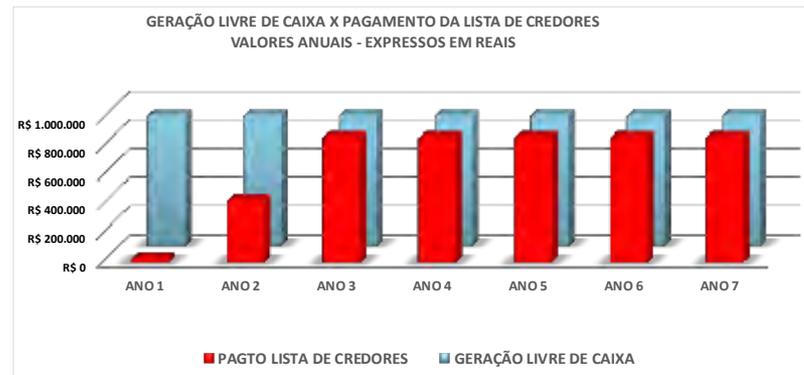
PROJEÇÃO DO PERÍODO DE 84 MESES APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

HISTÓRICO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	TOTAL
SALDO INICIAL	-	886.808	1.365.105	1.403.698	1.442.292	1.480.885	1.519.478	-
GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	6.426.000
<i>LUCRO LIQUIDO CAIXA</i>	<i>1.020.000</i>	<i>7.140.000</i>						
<i>PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS</i>	<i>(102.000)</i>	<i>(714.000)</i>						
PAGTO LISTA DE CREDORES	(31.192)	(439.703)	(879.407)	(879.407)	(879.407)	(879.407)	(879.407)	(4.867.928)
SALDO FINAL	886.808	1.365.105	1.403.698	1.442.292	1.480.885	1.519.478	1.558.072	1.558.072

CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

O Plano de Recuperação Judicial da TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA , demonstra, pelo seu fluxo de caixa projetado, claramente que a geração livre de caixa tem a capacidade de fazer frente às amortizações da dívida novada a ser aprovada na assembléia de credores.

Essa capacidade de geração livre de caixa demonstrada no Plano de Recuperação Judicial da TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA , comprova a sua viabilidade econômica e financeira.



CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DO TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

O Plano de Recuperação Judicial da TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA, demonstra claramente um crescimento constante do saldo final positivo de caixa, ao longo do tempo, o que indica uma boa solidez financeira.

Essa capacidade de crescimento constante do saldo final positivo de caixa, ao longo do tempo, demonstrada no Plano de Recuperação Judicial da TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA, comprova a sua viabilidade econômica e financeira.





VR Consultores & Auditores S/C Ltda.

CNPJ 00458301/0001-63

São Paulo - SP e Cuiabá – MT

Fone : 11 993200699

Fone 65 999533500

III. LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA PERIODO DE 2015 A MARÇO 2018

VR CONSULTORES & AUDITORES S/C LTDA - JUNHO 2018



TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA PERIODO DE 2015 A MARÇO 2018

1. INTRODUÇÃO

- Analisamos os Balanços Patrimoniais das empresas da: TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA, bem como as respectivas Demonstrações de Resultado levantados em: Dezembro de 2015, 2016, 2017 e Março 2018, elaboradas sob responsabilidade da sua Administração.
- Nossa responsabilidade é a de emitir um laudo Econômico e Financeiro, com base no Relatório de Análise Econômica e Financeira do passado dessas Demonstrações Contábeis, visando analisar e opinar sobre a situação econômica e financeira do passado e atual da TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA bem como opinar sobre os fatores que o levaram a chegar nesta situação de crise financeira .
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas contábeis aplicáveis a análise das demonstrações financeiras, bem como a constatação dos respectivos aspectos mais relevantes em termos micro e macroeconômicos e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos e o sistema contábil e b) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA PERÍODO DE 2015 A MARÇO 2018

2. OBJETIVO DO LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

O objetivo desta LAUDO é o de diagnosticar a real situação econômico-financeira atual e passada da TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA , no período de 2015, 2016, 2017 e Março 2018.

3. DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTAM ESTE LAUDO

Anexo Único a este Laudo Econômico e Financeiro das Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2014, 2015, 2016 e Setembro 2017 e NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade.

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA PERIODO DE 2015 A MARÇO 2018

4. METODOLOGIA ADOTADA

Nossos trabalhos foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à Análise Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis e foram executados através das seguintes etapas:

a) Consolidação, Condensação e Adaptação das Demonstrações Contábeis da TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2015, 2016, 2017 e Março 2018, para fins da “análise”.

b) Elaboração dos Índices constantes do Anexo Único a este Laudo, correspondente às Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2015, 2016, 2017 e Março 2018, com a utilização das seguintes técnicas:

- Análise Vertical (em valor e em %)
- Análise Horizontal (em %)
- Análise Através dos Índices
 - Índices de Liquidez
 - Indicadores de Lucratividade
 - Indicadores de Garantia do Capital de Terceiros

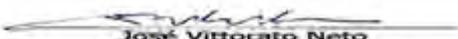
TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA PERIODO DE 2015 A MARÇO 2018

CONCLUSÃO

- a. Em decorrência de todas essas análises, concluímos que a TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA., por ocasião do seu Pedido de Recuperação Judicial, vinha passando por sérias dificuldades econômicas e financeiras e que não tinha condições de cumprir com suas obrigações.
- b. Os índices de liquidez, de lucratividade e de garantia do capital de terceiros demonstram uma situação crítica em termos econômicos e financeiros.
- c. O grau de dependência de Capital de Terceiros aumentou acentuadamente, prejudicando a continuidade das operações. Outras ferramentas foram utilizadas na análise das demonstrações contábeis e todas apontam para essa grave situação financeira.

Varzea Grande - MT, 26 de junho de 2018.

 José Vitorato Neto Contador CRC nº 1PR 016.325/T-0 "T"SP 002.382	 VR Consultores & Auditores S/C Ltda. CRC nº 2SP 018.327/0-1
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

ANEXO ÚNICO

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA PERIODO DE 2015 A MARÇO 2018

VR CONSULTORES & AUDITORES S/C LTDA - JUNHO 2018



TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

ANEXO ÚNICO

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA PERIODO DE 2015 A MARÇO 2018

ÍNDICE

7

PARTE I - Análise Vertical do Balanço Patrimonial - em milhares de reais - fl, 10

PARTE II - Análise Vertical do Balanço Patrimonial - em percentuais - fl, 19

PARTE III - Análise Vertical da DRE - em milhares de reais - fl, 28

PARTE IV - Análise Vertical da DRE - em percentuais - fl, 34

PARTE V - Análise por Índices- fl, 38

ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2015 A MARÇO 2018

PARTE I

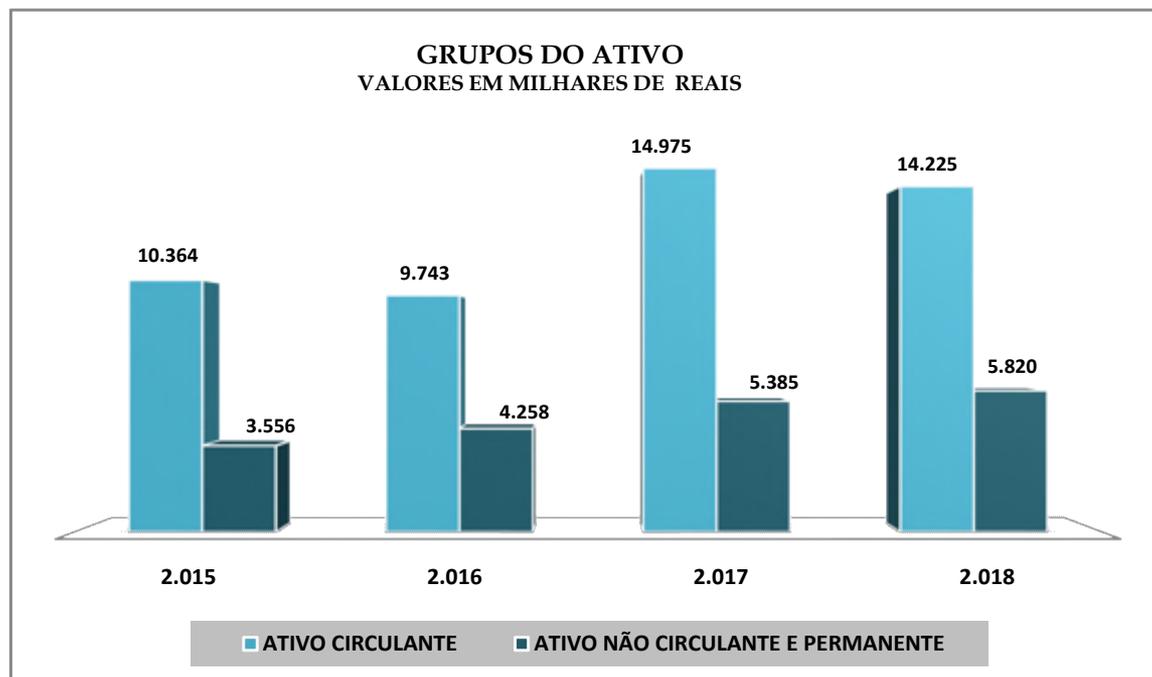
**ANÁLISE VERTICAL DO BALANÇO
(EM MILHARES DE REAIS)**

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL**

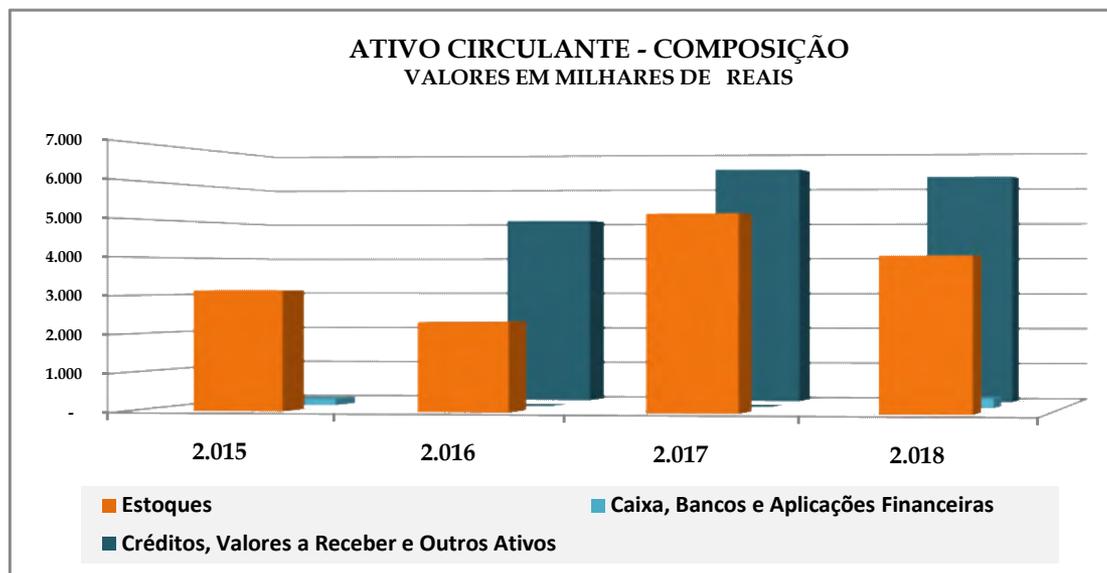
em milhares de reais

ATIVO	2.015	2.016	2.017	2.018
ATIVO CIRCULANTE	10.364,00	9.743,00	14.975,00	14.225,00
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	167,00	3,00	6,00	256,00
Créditos e Valores a Receber	5.036,00	5.069,00	6.497,00	6.278,00
Estoques	3.143,00	2.321,00	5.102,00	4.026,00
Outros Creditos(Impostos e Recuperar)	2.018,00	2.350,00	3.370,00	3.665,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	3.556,00	4.258,00	5.385,00	5.820,00
Imobilizado	5.568,00	6.638,00	7.155,00	6.856,00
Depreciação Acumulada	(2.167,00)	(2.746,00)	(3.328,00)	(2.525,00)
Ativo Diferido	155,00	366,00	1.558,00	1.489,00
TOTAL ATIVO	13.920,00	14.001,00	20.360,00	20.045,00
PASSIVO	2.015	2.016	2.017	2.018
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	9.864,00	9.315,00	13.929,00	17.836,00
Passivo de Funcionamento	251,00	1.455,00	368,00	4.006,00
Passivo de Financiamento	7.595,00	5.510,00	10.248,00	10.879,00
Impostos a Recuperar	2.018,00	2.350,00	3.313,00	2.951,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	4.056,00	4.686,00	6.431,00	2.209,00
Capital Social Integralizado	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00
Lucros Acumulados	2.036,00	2.666,00	4.411,00	189,00
TOTAL PASSIVO	13.920,00	14.001,00	20.360,00	20.045,00

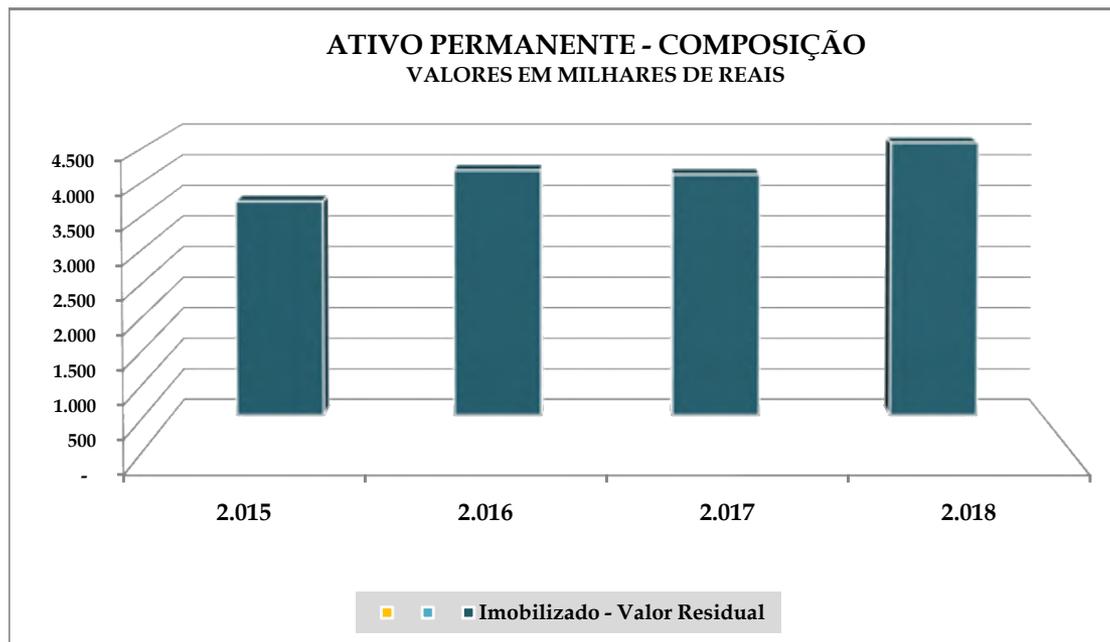
GRUPOS DO ATIVO	2.015	2.016	2.017	2.018
ATIVO CIRCULANTE	10.364	9.743	14.975	14.225
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	3.556	4.258	5.385	5.820
TOTAL ATIVO	13.920	14.001	20.360	20.045



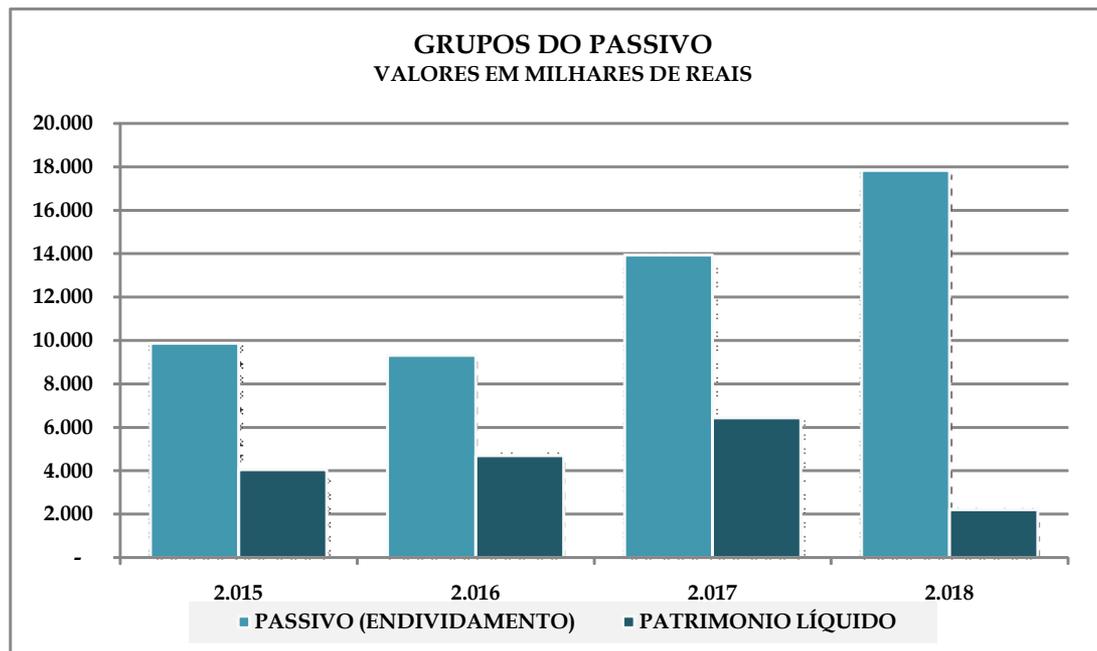
ATIVO CIRCULANTE	2.015	2.016	2.017	2.018
Estoques	3.143	2.321	5.102	4.026
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	167	3	6	256
Créditos, Valores a Receber e Outros Ativos		5.069	6.497	6.278
Total	3.310	7.393	11.605	10.560



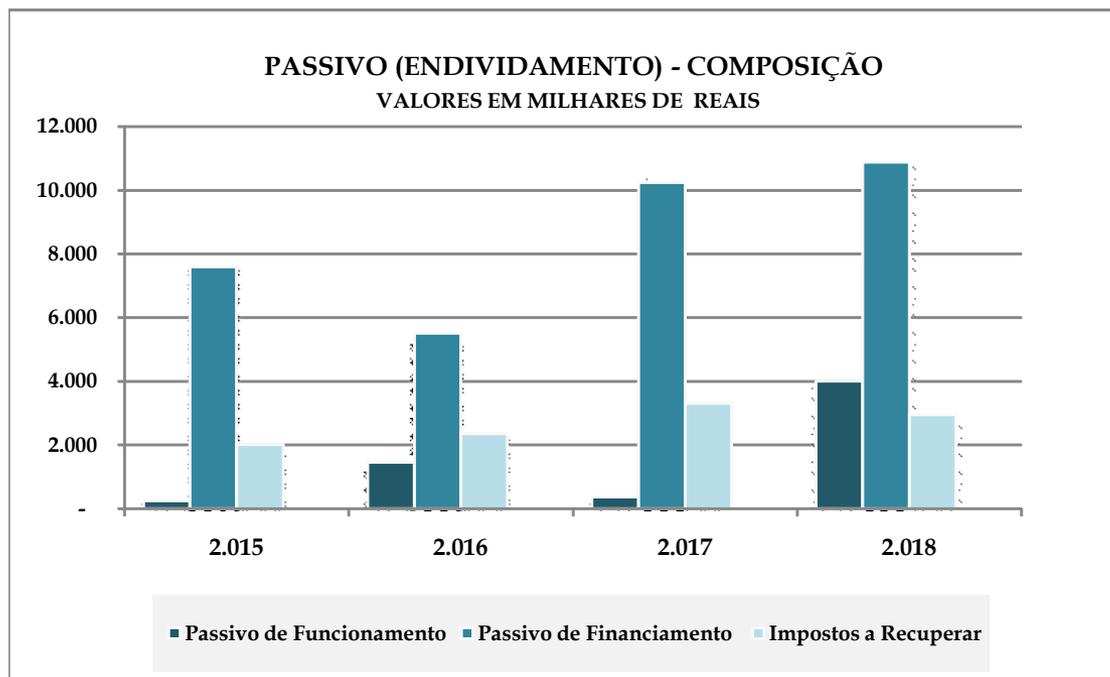
ATIVO PERMANENTE	2.015	2.016	2.017	2.018
Imobilizado - Valor Residual	3.401	3.892	3.827	4.331
Total	3.401	3.892	3.827	4.331



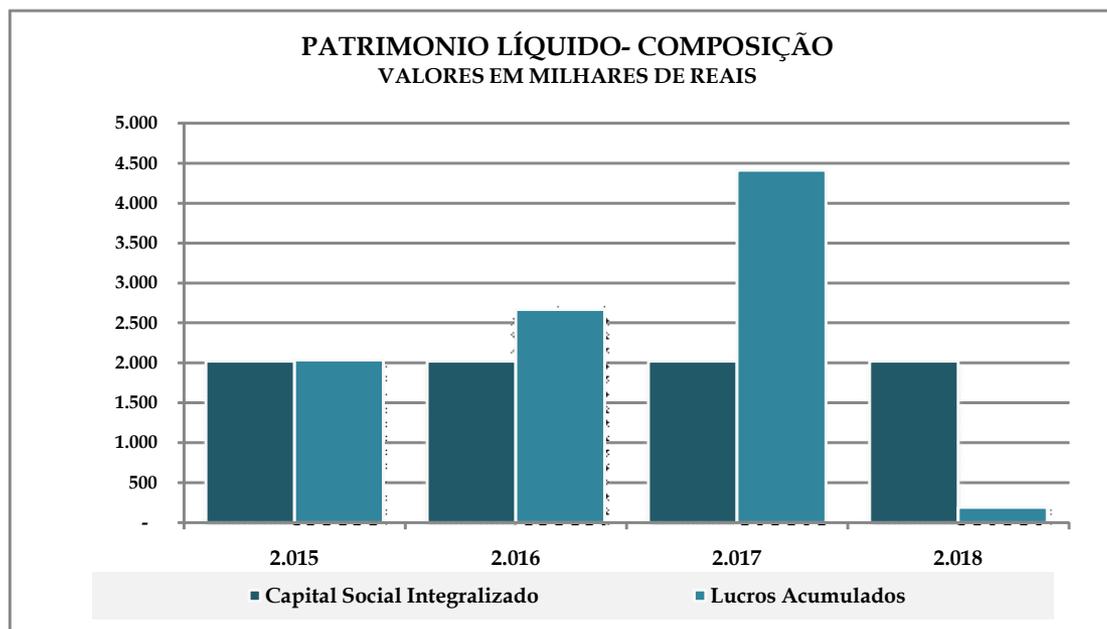
GRUPOS DO PASSIVO	2.015	2.016	2.017	2.018
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	9.864	9.315	13.929	17.836
PATRIMONIO LÍQUIDO	4.056	4.686	6.431	2.209
TOTAL PASSIVO	13.920	14.001	20.360	20.045



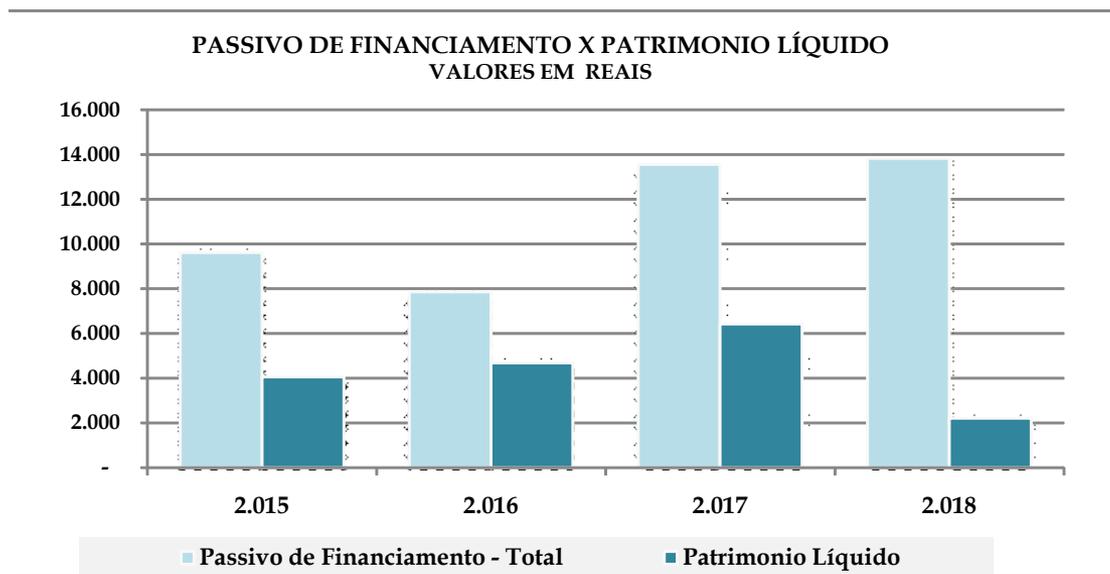
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	2.015	2.016	2.017	2.018
Passivo de Funcionamento	251	1.455	368	4.006
Passivo de Financiamento	7.595	5.510	10.248	10.879
Impostos a Recuperar	2.018	2.350	3.313	2.951
Total	9.864	9.315	13.929	17.836



PATRIMONIO LÍQUIDO	2.015	2.016	2.017	2.018
Capital Social Integralizado	2.020	2.020	2.020	2.020
Lucros Acumulados	2.036	2.666	4.411	189
Total	4.056	4.686	6.431	2.209



PASSIVO DE FINANCIAMENTO X PATRIMONIO LÍQUIDO	2.015	2.016	2.017	2.018
Passivo de Financiamento - Total	9.613	7.860	13.561	13.830
Patrimonio Líquido	4.056	4.686	6.431	2.209



ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2015 A MARÇO 2018

PARTE II

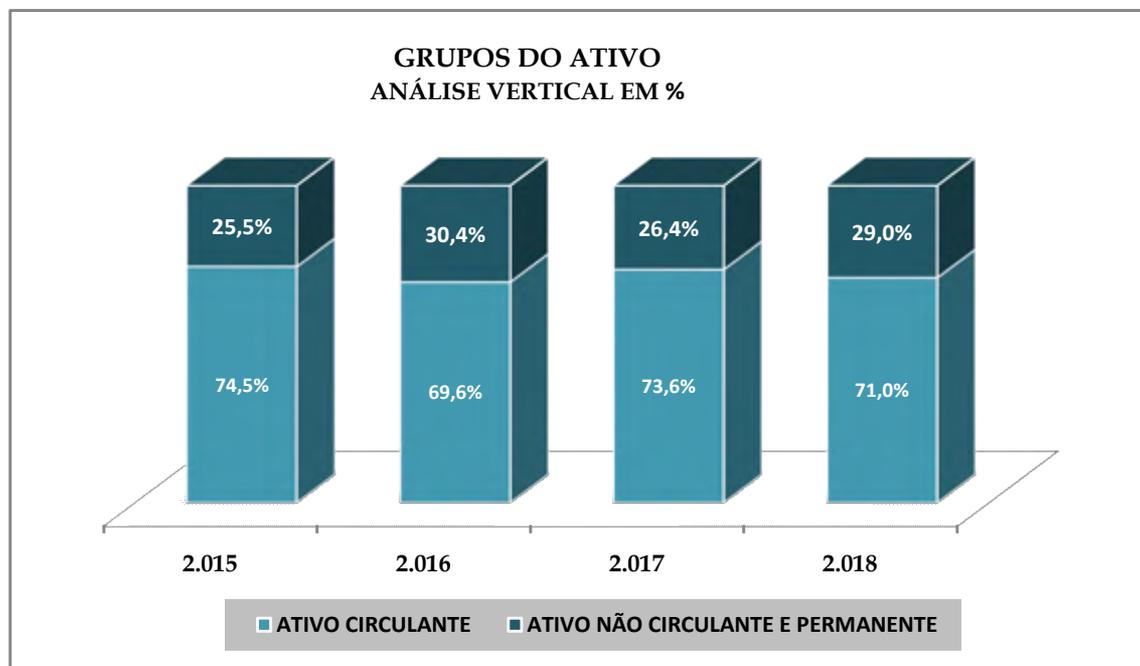
**ANÁLISE VERTICAL DO BALANÇO
(EM PERCENTUAIS)**

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL**

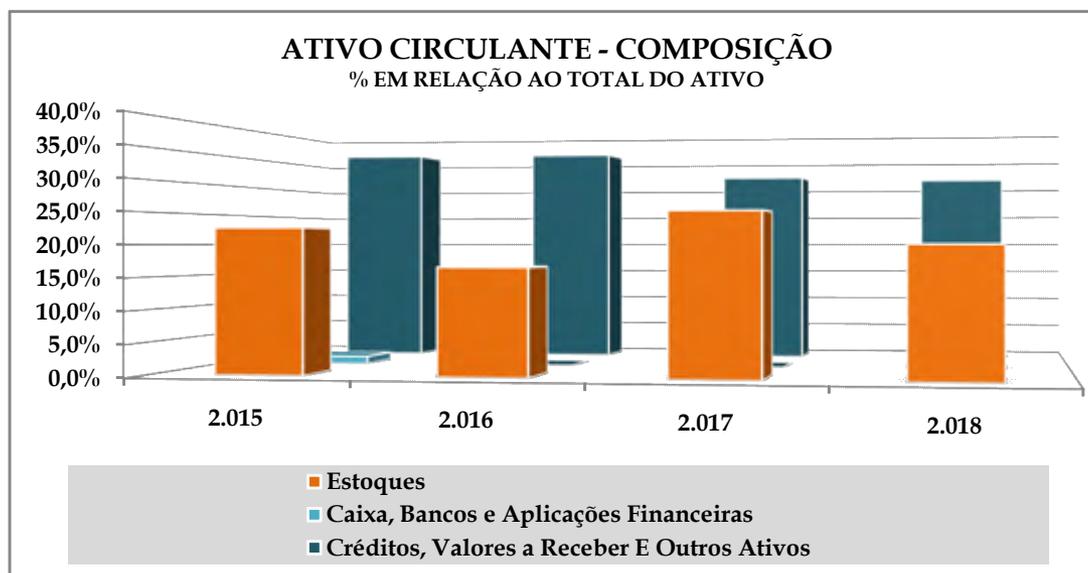
análise vertical - em %

ATIVO	2.015	2.016	2.017	2.018
ATIVO CIRCULANTE	74,5%	69,6%	73,6%	71,0%
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	1,2%	0,0%	0,0%	1,3%
Créditos e Valores a Receber	36,2%	36,2%	31,9%	31,3%
Estoques	22,6%	16,6%	25,1%	20,1%
Outros Creditos (Impostos e Recuperar)	14,5%	16,8%	16,6%	18,3%
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	25,5%	30,4%	26,4%	29,0%
Imobilizado	40,0%	47,4%	35,1%	34,2%
Depreciação Acumulada	-15,6%	-19,6%	-16,3%	-12,6%
Ativo Diferido	1,1%	2,6%	7,7%	7,4%
TOTAL ATIVO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
PASSIVO	2.015	2.016	2.017	2.018
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	70,9%	66,5%	68,4%	89,0%
Passivo de Funcionamento	1,8%	10,4%	1,8%	20,0%
Passivo de Financiamento	54,6%	39,4%	50,3%	54,3%
Impostos a Recuperar	14,5%	16,8%	16,3%	14,7%
PATRIMONIO LÍQUIDO	29,1%	33,5%	31,6%	11,0%
Capital Social Integralizado	14,5%	14,4%	9,9%	10,1%
Lucros Acumulados	14,6%	19,0%	21,7%	0,9%
TOTAL PASSIVO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

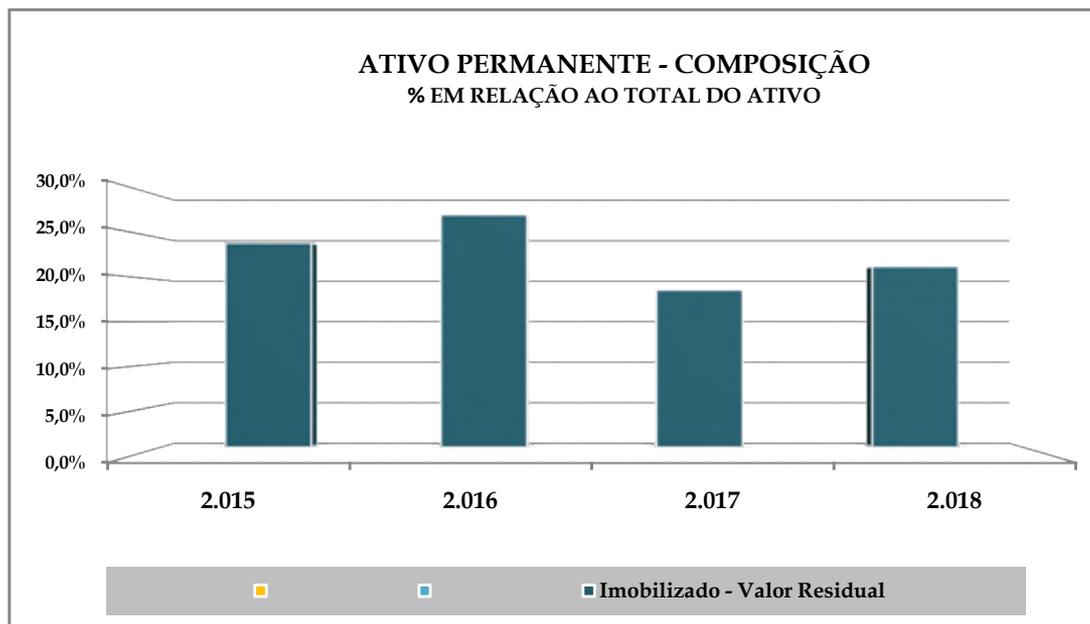
GRUPOS DO ATIVO	2.015	2.016	2.017	2.018
ATIVO CIRCULANTE	74,5%	69,6%	73,6%	71,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	25,5%	30,4%	26,4%	29,0%
TOTAL ATIVO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%



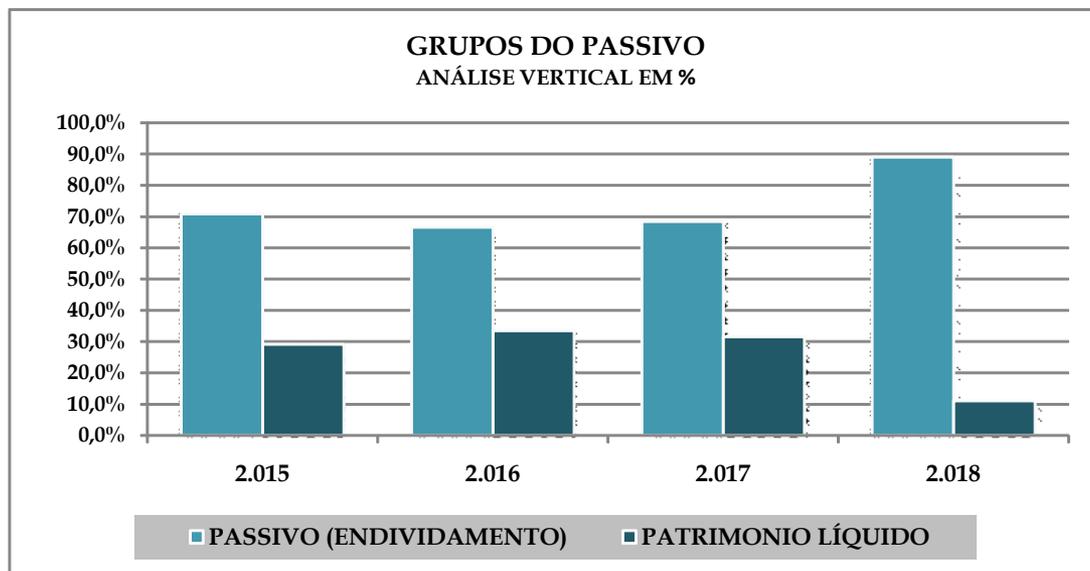
ATIVO CIRCULANTE	2.015	2.016	2.017	2.018
Estoques	22,6%	16,6%	25,1%	20,1%
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	1,2%	0,0%	0,0%	1,3%
Créditos, Valores a Receber E Outros Ativos	36,2%	36,2%	31,9%	31,3%
Total	70,9%	66,5%	68,4%	89,0%



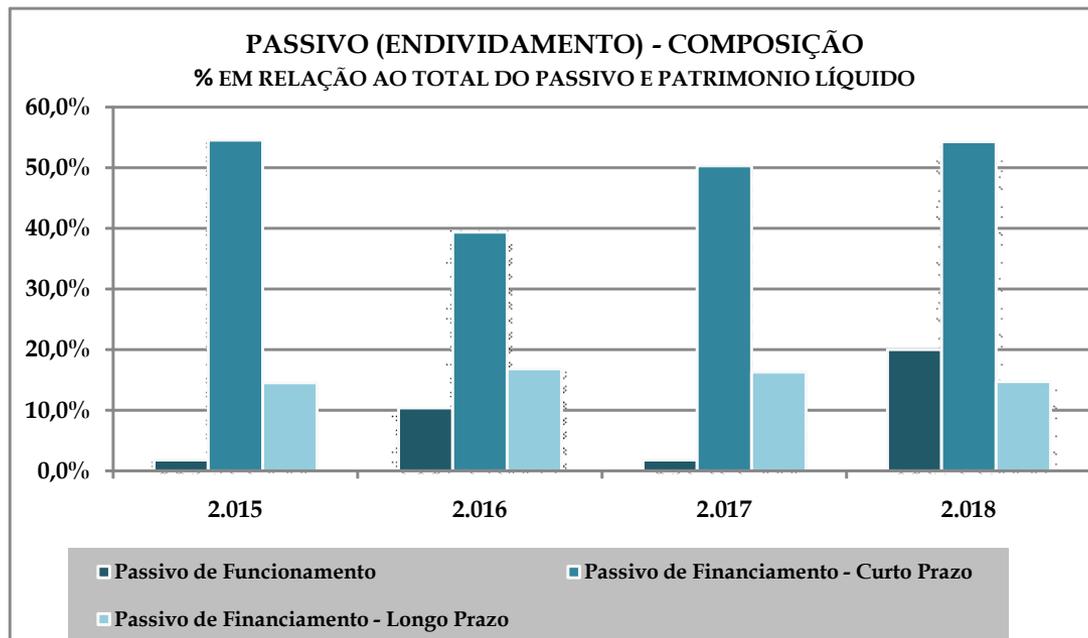
ATIVO PERMANENTE	2.015	2.016	2.017	2.018
Imobilizado - Valor Residual	24,4%	27,8%	18,8%	21,6%
Total	25,5%	30,4%	26,4%	29,0%



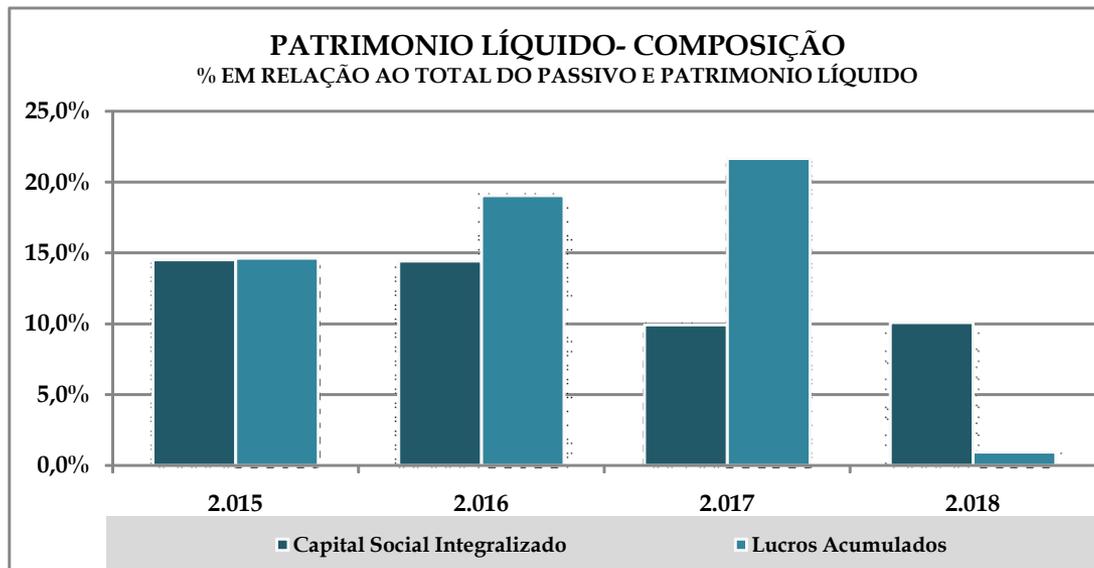
GRUPOS DO PASSIVO	2.015	2.016	2.017	2.018
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	70,9%	66,5%	68,4%	89,0%
PATRIMONIO LÍQUIDO	29,1%	33,5%	31,6%	11,0%
TOTAL PASSIVO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%



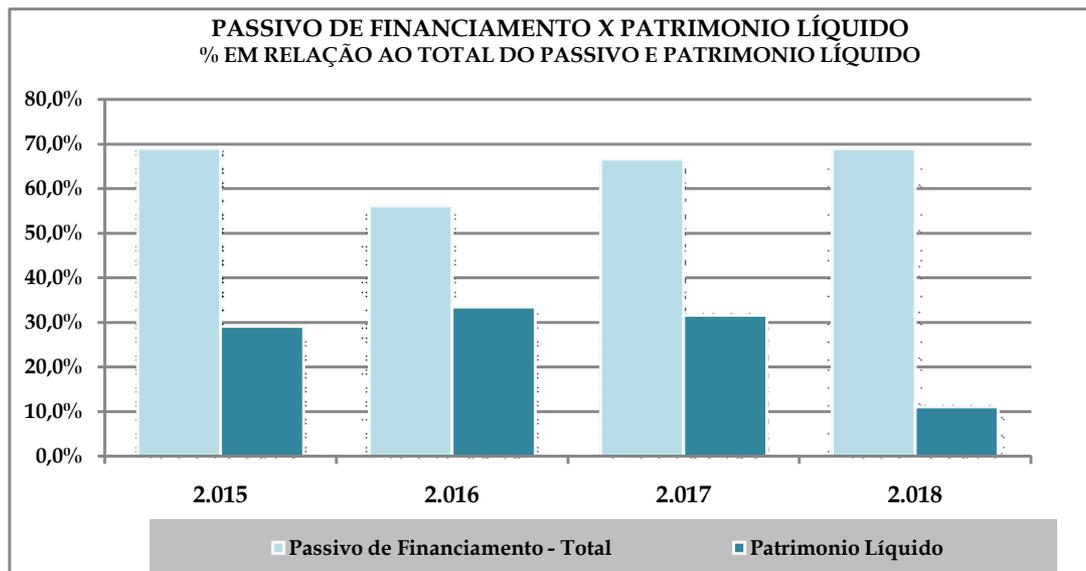
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	2.015	2.016	2.017	2.018
Passivo de Funcionamento	1,8%	10,4%	1,8%	20,0%
Passivo de Financiamento - Curto Prazo	54,6%	39,4%	50,3%	54,3%
Passivo de Financiamento - Longo Prazo	14,5%	16,8%	16,3%	14,7%
Total	70,9%	66,5%	68,4%	89,0%



PATRIMONIO LÍQUIDO	2.015	2.016	2.017	2.018
Capital Social Integralizado	14,5%	14,4%	9,9%	10,1%
Lucros Acumulados	14,6%	19,0%	21,7%	0,9%
Total	29,1%	33,5%	31,6%	11,0%



PASSIVO DE FINANCIAMENTO X PATRIMONIO LÍQUIDO	2.015	2.016	2.017	2.018
Passivo de Financiamento - Total	69,1%	56,1%	66,6%	69,0%
Patrimonio Líquido	29,1%	33,5%	31,6%	11,0%



ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2015 A MARÇO 2018

PARTE III

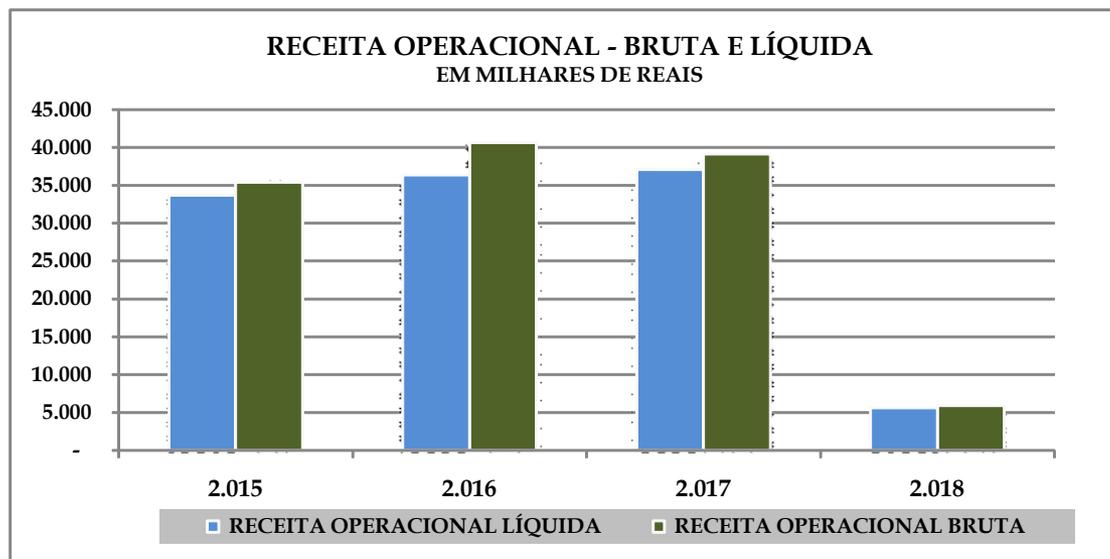
ANÁLISE VERTICAL DA DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADOS
(EM MILHARES DE REAIS)

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

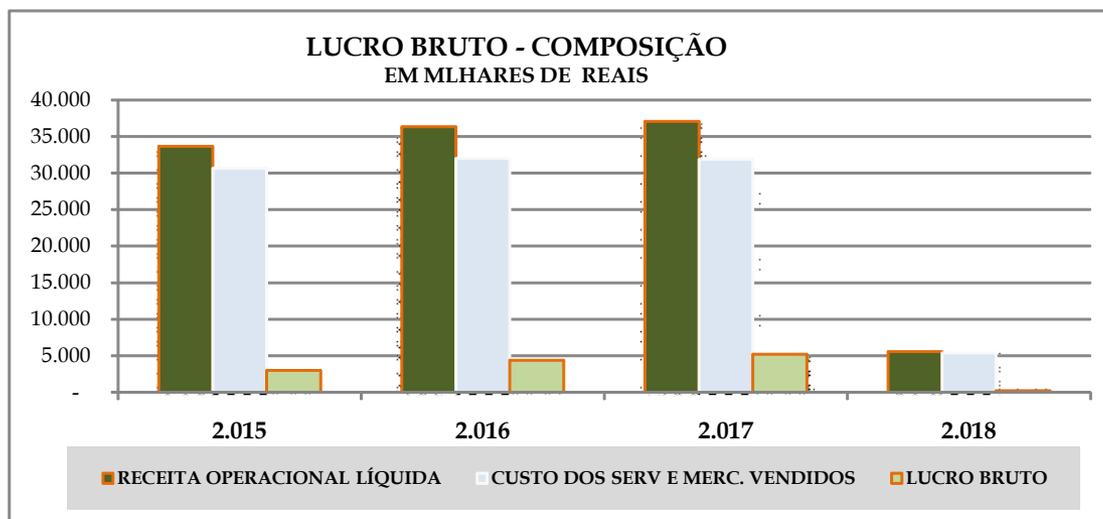
em milhares de reais

CONTAS	2.015	2.016	2.017	2.018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	35.399,00	40.654,00	39.145,00	5.909,00
Impostos e Deduções de Vendas	(1.731,00)	(4.282,00)	(2.069,00)	(322,00)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	33.668,00	36.372,00	37.076,00	5.587,00
Custo dos Serv. e Mercadorias Vendidos	(30.646,00)	(31.997,00)	(31.865,00)	(5.377,00)
LUCRO BRUTO	3.022,00	4.375,00	5.211,00	210,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.322,00)	(2.876,00)	(3.244,00)	(889,00)
Despesas Gerais e Administrativas	(1.456,00)	(1.658,00)	(1.559,00)	(395,00)
Receitas/Despesas Operacionais	204,00	310,00	391,00	85,00
Despesas Tributárias	(30,00)	(69,00)	(62,00)	(17,00)
Outras Receitas/Despesas Financeiras	(1.040,00)	(1.459,00)	(2.014,00)	(562,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	700,00	1.499,00	1.967,00	(679,00)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(214,00)	(482,00)	(684,00)	-
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	486,00	1.017,00	1.283,00	(679,00)

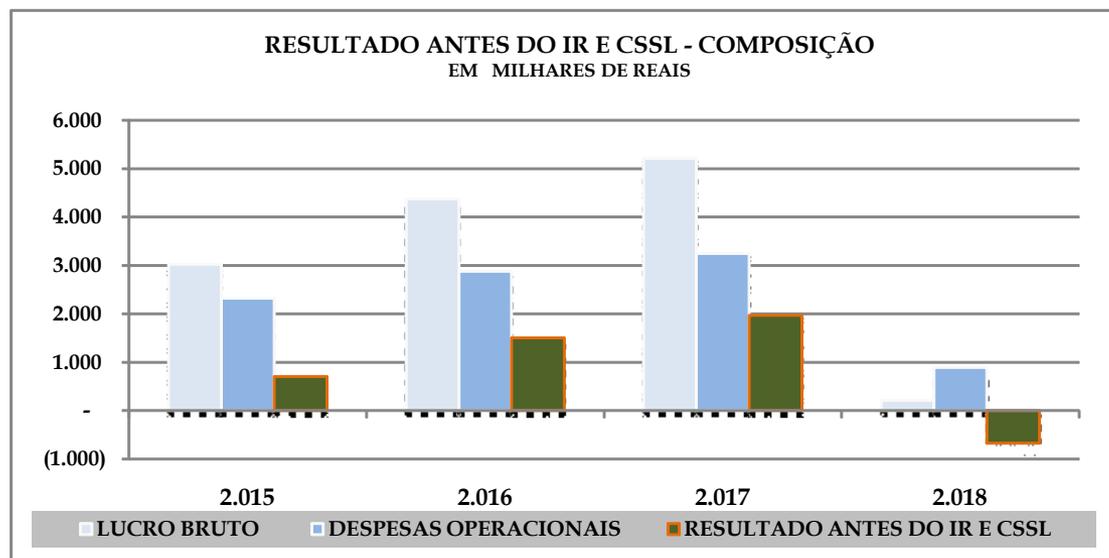
RECEITA OPERACIONAL - BRUTA E LÍQUIDA				
EM MILHARES DE REAIS				
CONTAS	2.015	2.016	2.017	2.018
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	33.668	36.372	37.076	5.587
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	35.399	40.654	39.145	5.909



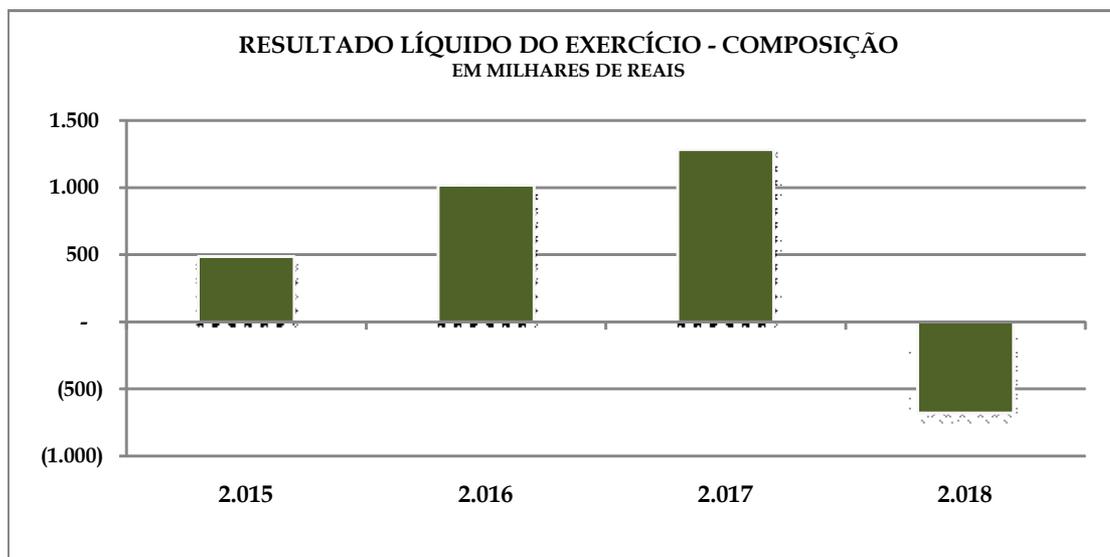
LUCRO BRUTO - COMPOSIÇÃO				
EM MILHARES DE REAIS				
CONTAS	2.015	2.016	2.017	2.018
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	33.668	36.372	37.076	5.587
CUSTO DOS SERV E MERC. VENDIDOS	30.646	31.997	31.865	5.377
LUCRO BRUTO	3.022	4.375	5.211	210



RESULTADO ANTES DO IR E CSSL - COMPOSIÇÃO				
EM MILHARES DE REAIS				
CONTAS	2.015	2.016	2.017	2.018
LUCRO BRUTO	3.022	4.375	5.211	210
DESPESAS OPERACIONAIS	2.322	2.876	3.244	889
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	700	1.499	1.967	(679)



RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - COMPOSIÇÃO				
EM MILHARES DE REAIS				
CONTAS	2.015	2.016	2.017	2.018
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	700	1.499	1.967	(679)
Imposto de Renda e Contribuição Social	214	482	684	-
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	486	1.017	1.283	(679)



ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2015 A MARÇO 2018

PARTE IV

**ANÁLISE VERTICAL DA DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADOS**

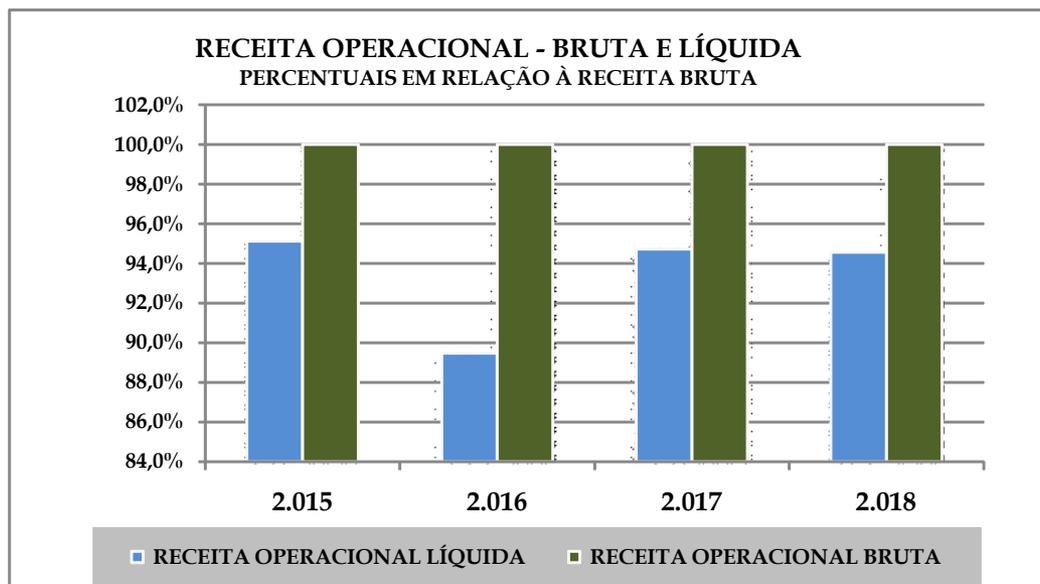
(PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA)

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

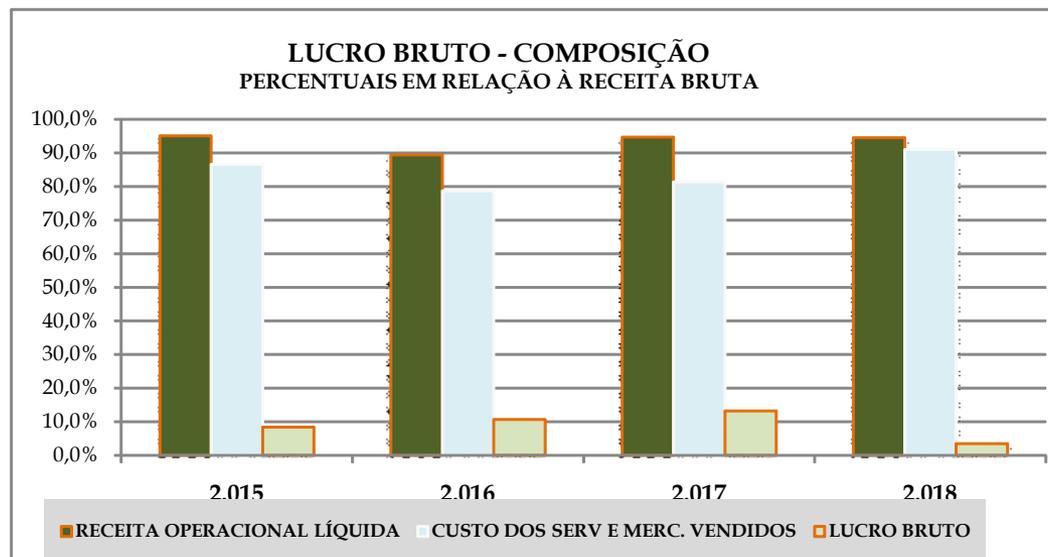
em percentuais

CONTAS	2.015	2.016	2.017	2.018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Impostos e Deduções de Vendas	-4,9%	-10,5%	-5,3%	-5,4%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	95,1%	89,5%	94,7%	94,6%
Custo dos Serv. e Mercadorias Vendidos	-86,6%	-78,7%	-81,4%	-91,0%
LUCRO BRUTO	8,5%	10,8%	13,3%	3,6%
DESPESAS OPERACIONAIS	-6,6%	-7,1%	-8,3%	-15,0%
Despesas Gerais e Administrativas	-4,1%	-4,1%	-4,0%	-6,7%
Despesas Tributárias	0,6%	0,8%	1,0%	1,4%
Outras Receitas e Despesas	-0,1%	-0,2%	-0,2%	-0,3%
Outras Receitas/Despesas Financeiras	-2,9%	-3,6%	-5,1%	-9,5%
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	2,0%	3,7%	5,0%	-11,5%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-0,6%	-1,2%	-1,7%	0,0%
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	1,4%	2,5%	3,3%	-11,5%

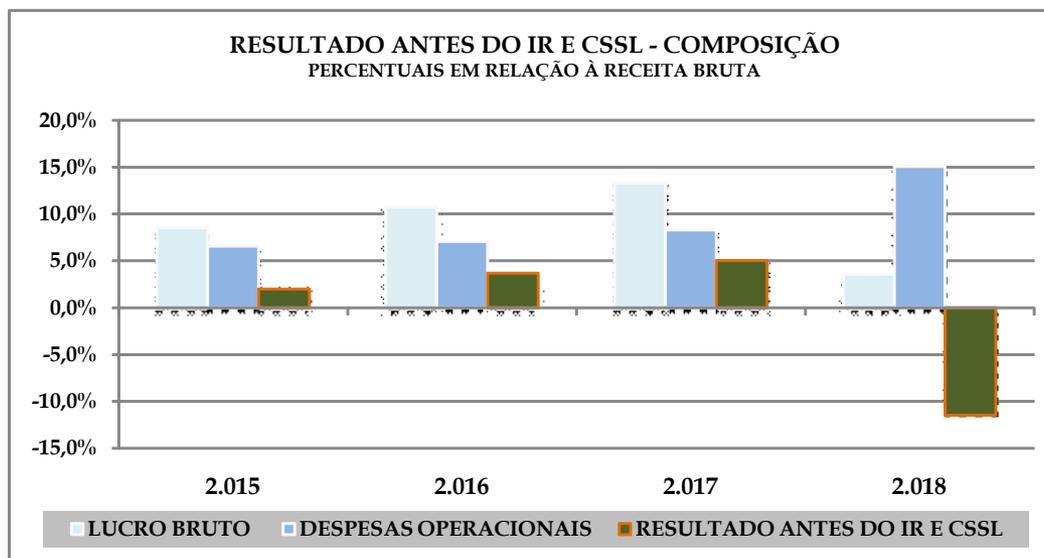
RECEITA OPERACIONAL - BRUTA E LÍQUIDA				
PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
CONTAS	2.015	2.016	2.017	2.018
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	95,1%	89,5%	94,7%	94,6%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%



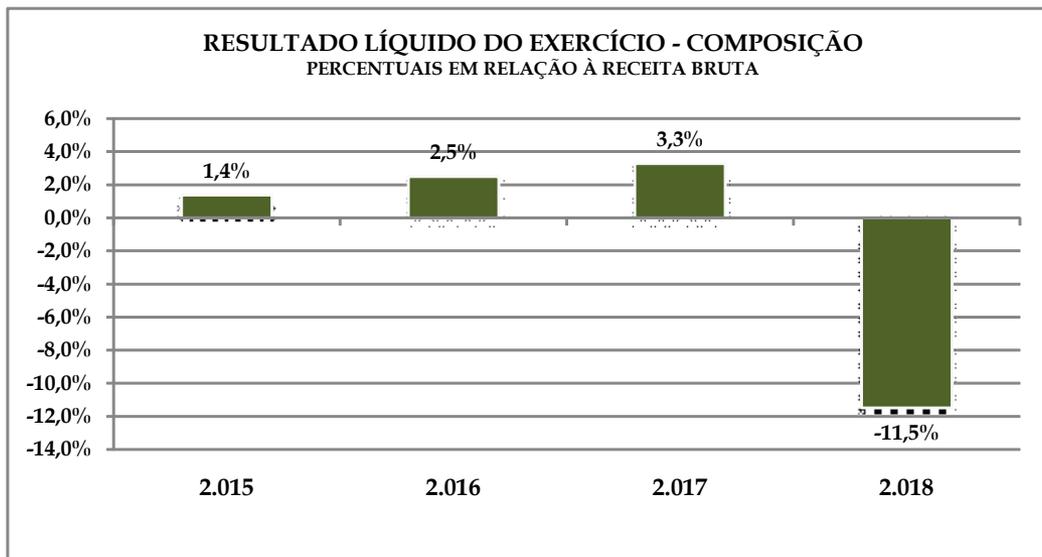
LUCRO BRUTO - COMPOSIÇÃO				
PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
CONTAS	2.015	2.016	2.017	2.018
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	95,1%	89,5%	94,7%	94,6%
CUSTO DOS SERV E MERC. VENDIDOS	86,6%	78,7%	81,4%	91,0%
LUCRO BRUTO	8,5%	10,8%	13,3%	3,6%



RESULTADO ANTES DO IR E CSSL - COMPOSIÇÃO				
PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
CONTAS	2.015	2.016	2.017	2.018
LUCRO BRUTO	8,5%	10,8%	13,3%	3,6%
DESPESES OPERACIONAIS	6,6%	7,1%	8,3%	15,0%
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	2,0%	3,7%	5,0%	-11,5%



RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - COMPOSIÇÃO				
PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
CONTAS	2.015	2.016	2.017	2.018
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	2,0%	3,7%	5,0%	-11,5%
Imposto de Renda e Contribuição Social	0,6%	1,2%	1,7%	0,0%
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	1,4%	2,5%	3,3%	-11,5%



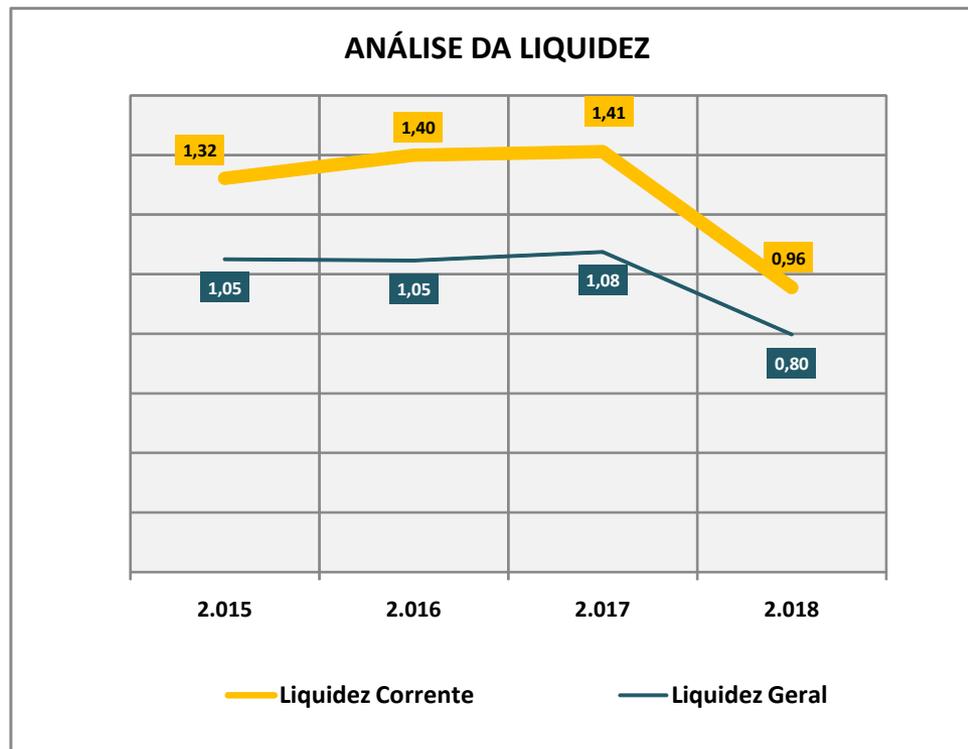
ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2015 A MARÇO 2018

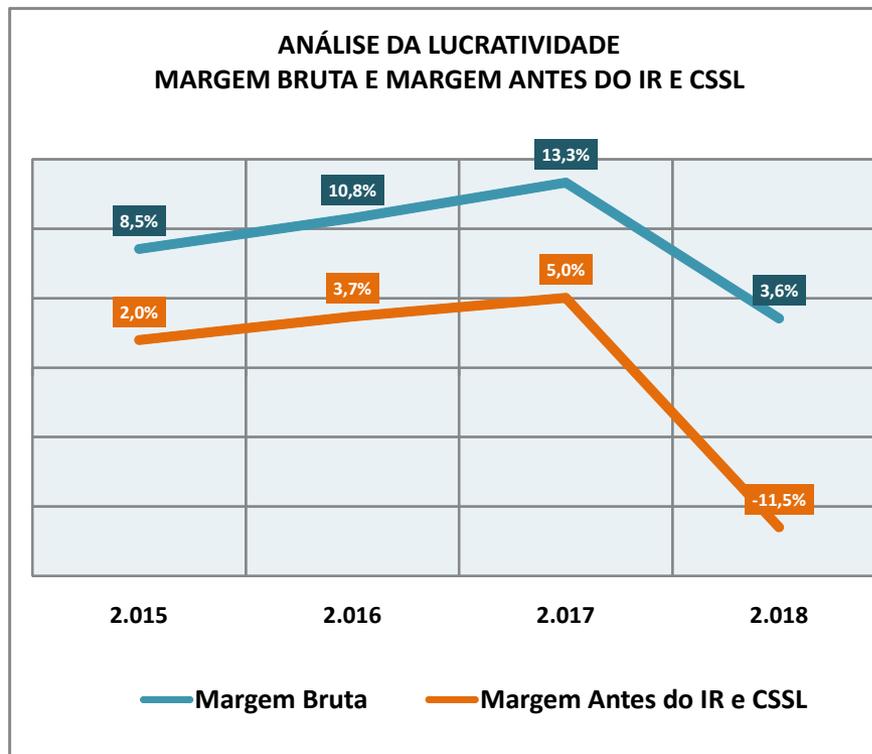
PARTE V

**ANÁLISE POR INDÍCES
(EM PERCENTUAIS)**

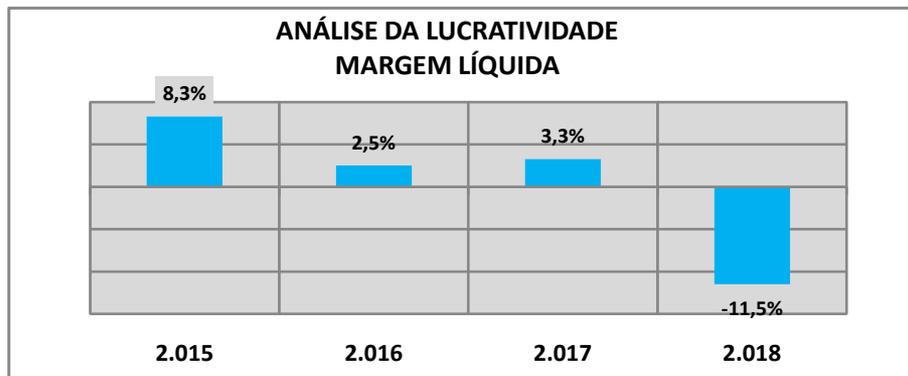
Análise de Liquidez				
Mede a capacidade financeira em cobrir suas obrigações				
Descrição	2.015	2.016	2.017	2.018
Liquidez Corrente	1,32	1,40	1,41	0,96
Liquidez Geral	1,05	1,05	1,08	0,80



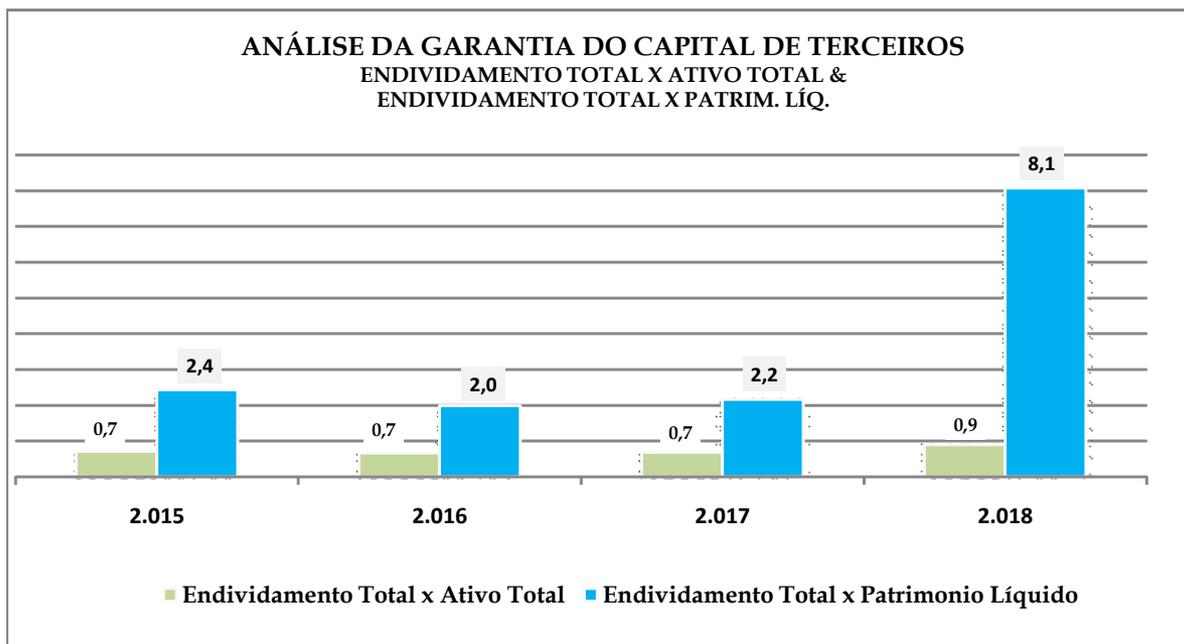
Análise de Lucratividade				
Descrição	2.015	2.016	2.017	2.018
Margem Bruta	8,5%	10,8%	13,3%	3,6%
Margem Antes do IR e CSSL	2,0%	3,7%	5,0%	-11,5%



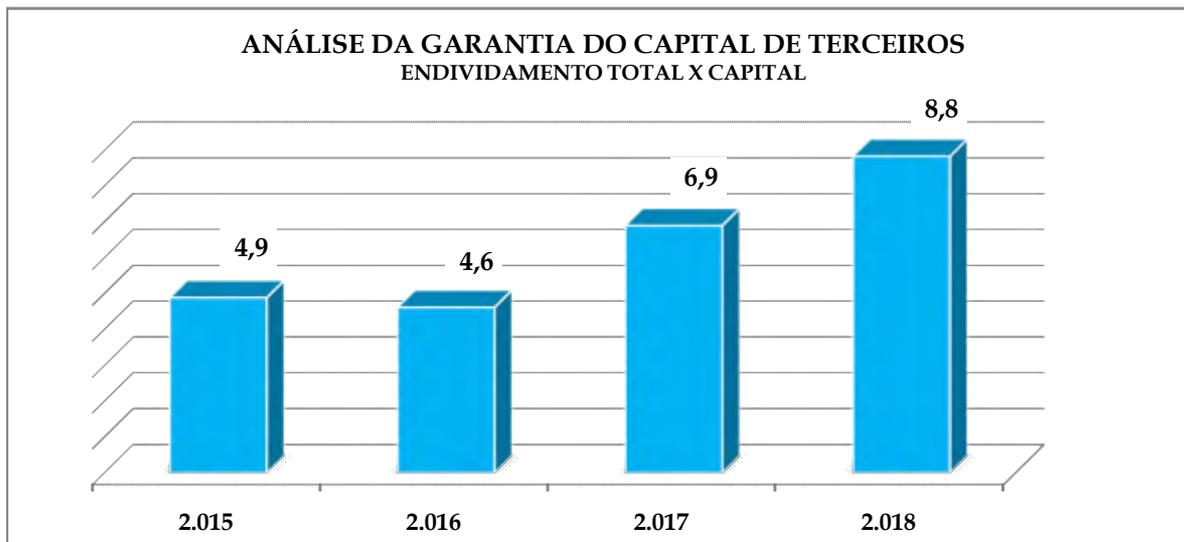
ANÁLISE DA LUCRATIVIDADE				
Descrição	2.015	2.016	2.017	2.018
Margem Líquida	8,3%	2,5%	3,3%	-11,5%



Análise da Garantia do Capital de Terceiros				
Mede a capacidade econômica da empresa em garantir suas obrigações com terceiros				
Descrição	2.015	2.016	2.017	2.018
Endividamento Total x Ativo Total	0,7	0,7	0,7	0,9
Endividamento Total x Patrimonio Líquido	2,4	2,0	2,2	8,1



Análise da Garantia do Capital de Terceiros				
Mede a capacidade econômica da empresa em garantir suas obrigações com terceiros				
Descrição	2.015	2.016	2.017	2.018
Passivo de Financiamento Total x Capital	4,9	4,6	6,9	8,8



IV. LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS

VR

CONSULTORES E AUDITORES S/C LTDA.

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

(lei no 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - item iii do art, 53)

data de elaboração: 26 de junho de 2018



ÍNDICE

1. Identificação do Laudo de Avaliação – pág. 3
2. Resultado da Avaliação Econômica – pág. 5
3. Escopo de Verificação – pág.7
4. Valor Justo Ativo Imobiliz.- Relação individualizada- pag. 9
5. Metodologia Adotada – pág. 11
6. Notas Importantes – pág. 13
7. Informações sobre o Avaliador – pág. 15

IDENTIFICAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

IDENTIFICAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Data de Elaboração:

26 de junho de 2018.

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

CNPJ: 07.175.357/0001-50

Objetivo:

determinação do valor justo do seu ativo imobilizado

CONSTRUTORA ROCHA EIRELI

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO
DO ATIVO IMOBILIZADO**

RESULTADOS & CONCLUSÃO

Analizamos a relação individualizada do Ativo Imobilizado da **TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA** e realizamos a competente inspeção física.

Com base no escopo desse nosso trabalho, na utilização da metodologia adequada, estimamos que, na data de 26 de junho de 2018, o **VALOR JUSTO DO ATIVO IMOBILIZADO DA TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA** equivale ao montante de **R\$ 9.939.500,00** (nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos reais),

Varzea Grande – MT, 26 de junho de 2018


José Vittorato Neto
Contador
CRC nº 1PR 016.325/T-0
"T"SP 002.382


VR Consultores & Auditores S/C Ltda.
CRC nº 2SP 018.327/0-1

ESCOPO DE VERIFICAÇÃO

ESCOPO DA VERIFICAÇÃO

Em nosso trabalho de avaliação, baseamos nossas estimativas de cálculo, análises e considerações em documentos e informações elaborados e fornecidos sob a responsabilidade da Administração da **TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA**

Além da utilização dos documentos e informações acima mencionados, obtivemos informações da Administração da **TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA**

as quais serviram de base para o nosso entendimento:

- ✓ do funcionamento atual das suas operações e sistemas,
- ✓ das condições de uso dos ativos tangíveis integrantes do seu ativo imobilizado

2) “

**VALOR JUSTO DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA**

TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA

RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS BENS

QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR AVALIADO	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TERRENOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT. COM 15.411,75 MTS DE ÁREA. COM 04 GALPÕES DE ALVENARIA, COBERTURA METÁLICA, COM 4.600 METROS DE ÁREA CONTRUIDA - MATRÍCULAS: 34.308 / 34.307 / 23.318 / 23.317 / 23.316 / 44.216.	R\$ 3.350.000,00	R\$ 3.350.000,00
1	CONJUNTO DE DESCARGA DE GRÃOS. MARCA PAGÊ.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	PRÉ-LIMPEZAS. MARCA PAGÊ.	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
1	CONJUNTO DE TRIEUR SELECIONADORES	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
1	CONJUNTO INDUSTRIAL DE BENEFICIAMENTO DE FEIJÃO MARCA LIMEIRA, COM CONJUNTO DE 06 CAIXAS DE ARMAZENAMENTO	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
1	CONJUNTO INDUSTRIAL DE PARBOILIZAÇÃO DE ARROZ. COM 05 TANQUES, TRANSPOTADORES, ESTUFA, SILO PULMÃO, 03 SECADORES DE GRÃOS, CALDEIRA, FORNALHA, 03 CAIXAS DE ARMAZENAGEM.	R\$ 955.000,00	R\$ 955.000,00
3	CONJUNTO INDUSTRIAL DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ. COM DESCASCADORES LUCATO, MARINHEIRA ZACHARIAS, PRÉ-LIMPEZA ZACHARIAS, 10 BRUNIDORES ZACHARIAS, TRIEUR ZACHARIAS, CLASSIFICADOR DE PERFIL CILINDRICO SUZUKI, 02 SOPROS ZACHARIAS, CONJUNTO DE TAPIS ZACHARIAS, FITAS TRANSPORTADORAS, ELEVADORES, ROSCA DE TRANSPORTE, 08 SILOS DE ARMAZENAMENTO, CAIXA DE COMANDO ELETRICO.	R\$ 600.000,00	R\$ 1.800.000,00
6	CONJUNTO DE ARMAZENAMENTO DE GRÃOS. COMPOSTO DE 08 SILOS METÁLICOS MODELO: 4513. MARCA PAGÊ.	R\$ 58.333,33	R\$ 350.000,00
2	SELECIONADORA ELETRONICA DE GRÃOS SANMAK MOD M-4	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00
6	SELECIONADORA ELETRONICA DE GRÃOS SANMAK MOD G-10.000	R\$ 35.000,00	R\$ 210.000,00
3	SELECIONADORA ELETRONICA DE GRÃOS SANMAK MOD G-12.000	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
1	SELECIONADORA ELETRONICA DE GRÃOS SANMAK MOD G- 8.000	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	SELECIONADORA ELETRONICA DE GRÃOS SANMAK MOD G- 4.000	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
2	COMPRESSOR DE AR PARAFUSO MARCA METALPLAN	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
2	COMPRESSOR DE AR. PARAFUSO, MARCA ATLASCOOP	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
1	COMPRESSOR DE AR PARAFUSO, MARCA KAISER	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
3	MOINHO MARTELO	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
7	EMPACOTADEIRA ELETRONICA DE GRÃOS INDUMAK	R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00
2	TRANSFORMADORES TRAF0 1.000 CV	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
2	CONJUNTO DE CLASSIFICAÇÃO. MODELO SUZUKI	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
2	MEDIDOR DE UMIDADE UNIVERSAL	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
1	RESERVATÓRIO DE AGUA PARA 100.000 LITROS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	ESTREIRAS DE TRANSPORTES MODELO DALLA	R\$ 17.000,00	R\$ 85.000,00
1	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1	CAMINHÃO VOLVO VM 270 ANO 2013/2013	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
1	CAMINHÃO VW 24.250 ANO 2011/2012	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
1	CAMINHONETE HYUNDAI HR ANO 2011/2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
1	VEICULO TOYOTA RAV-4 ANO 2014/2014	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
1	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE ANO 2015/2015	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
1	EMPILHADEIRA TOYOTA ANO 2014	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
1	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 ANO 2011/2011	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1	BALANÇA RODOVIARIA MARCA URANO DE 25 MT 80 TON	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 9.939.500,00

METODOLOGIA ADOTADA

METODOLOGIA ADOTADA

FUNDAMENTOS

A avaliação dos bens do ativo imobilizado, dentro do novo contexto contábil dos ativos em conformidade com a lei 11.638” e os pronunciamentos contábeis do CPC de números: 28,29,31 e ICPC 10 e, especialmente, o “Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado, o qual faz a correlação com as Normas Internacionais De Contabilidade – IAS 16”.

Seguindo esse fundamentos, o nosso critério adotado para a avaliação dos bens do ativo imobilizado foi o do “preço justo de mercado”.

Valor justo é o “preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração”. (definição alterada pela Revisão CPC 03)

Para a atribuição final do valor dos bens do ativo imobilizado, foi levado em consideração o estado de conservação dos referidos bens através de aplicação, sobre o valor atualizado do bem novo, de um “fator de valor justo”

NOTAS IMPORTANTES

NOTAS IMPORTANTES

1. Esta avaliação, apesar de ser uma estimativa elaborada com base em procedimentos específicos e, portanto, não é exata, ela se baseia em fatos e documentos relevantes e julgamentos razoáveis de valor.
2. Os valores de avaliação finais podem variar, no decorrer do tempo, devido às alterações das condições econômicas, sobre as quais o avaliador não exerce controle.
3. Não fez parte do escopo da elaboração deste laudo, verificações quanto à existência de penhor civil, alienação fiduciária ou outros ônus que estejam onerando os bens objeto desta avaliação.
4. Os valores de avaliação estão referidos ao poder de compra da unidade monetária na data desta avaliação e não considera expectativas de inflação.



INFORMAÇÕES SOBRE O AVALIADOR

INFORMAÇÕES SOBRE O AVALIADOR
JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 30 anos de experiência em Finanças Empresarias (Corporate Finance), Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas e Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais.

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

- i. Diagnóstico Preliminar;
- ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
- iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
- iv. Elaboração do Memorando de Informações;
- v. Assessoria na Negociação;
- vi. Execução ou Acompanhamento do Due Diligence;
- vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.